



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2025

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.875/2025

PROTOCOLO GED Nº 6.139/2025

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Conceição do Castelo, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: **05 de agosto de 2025, às 08h15min.**

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: **05 de agosto de 2025, às 08h16min.**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME:  
**[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** e **<http://conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx>.**

#### 1- DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** As condições de execução, quantidades, prazos, valor de referência e demais exigências técnicas constam no Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital e seus Anexos.

#### 1.3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

### 1.3.1-Sustentabilidade

1.3.2-Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

1.3.3-Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

1.3.4-Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

1.3.5-Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

1.3.6-Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

1.3.7-Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços.

1.3.8-Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

1.3.9-Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

1.3.10-Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

1.3.11-Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

1.3.12-Uso de tecnologias que garantam eficiência e acessibilidade. •Sustentabilidade na prestação do serviço, reduzindo impactos ambientais.

### 1.4-Subcontratação

1.4.1-Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

**1.5** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133,



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **1.6-DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.6.1- As regras referentes aos Órgãos Gerenciador são as que constam no Termo de Referência e as adesões são as que constam da Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do presente edital, independente de transcrição.

1.7.2- A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do Órgão Gerenciador, se for o caso, são as constantes da Tabela do Termo de Referência.

### **2-DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1-A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2-O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.3-O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma de compras do Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4-A presente licitação é exclusiva às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5-A participação às Microempresas e às empresas de pequeno porte e equiparadas, fica limitada às empresas que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6-Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de Pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7-Não poderão participar deste Pregão de licitação os fornecedores:

2.7.1-Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 
- 2.7.2 - Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 2.7.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7.4 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Pregão Eletrônico ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7.5 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.6 - Pessoas jurídicas reunidas em CONSÓRCIO;
- 2.7.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9 - O impedimento de que trata o item 2.7.4, alínea f será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 -A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4, alínea a e b poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 -Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 -O disposto nos itens 2.7.4, alínea a e b não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 -Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14 -A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1-Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 -Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhará sua proposta de preços preliminar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, **estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 – exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.**

3.6- Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1 - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; adequações

3.6.3- De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4- Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.6.5- Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6-Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7-Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8-Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9-Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10-Constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11-Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7-O Licitante assume total responsabilidade pelas declarações firmadas na plataforma. Caso o licitante se declare enquadrado na Lei Complementar nº 123/2006 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.8-As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

3.9-O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.10-Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

3.11-Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.12-O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1-O licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, **do valor unitário**, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas.

4.2- A proposta comercial preliminar inserida no sistema do provedor antes da disputa, **não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação.**

4.3- O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se a quantidade de casas decimais após a vírgula previstas na plataforma, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

**4.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.**

4.5- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**

4.8-A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9- O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.10-O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

### **5-DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1-A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2-A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4-Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5- O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.**

5.6- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8- O Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

5.9-Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.9.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.10-Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.1-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.2-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.3- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12-Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13-Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.16-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19- Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.827, de 02 de dezembro de 2015, de modo que o Agente de Contratação adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação.

5.19.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto enviada pelo sistema, após o agente de contratação acionar o botão de convocação da empresa que se encontra em situação de empate, a qual receberá mensagem informando da situação de empate e da possibilidade de ofertar novo lance.

5.19.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

5.20.2- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1- Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

5.20.2.2- Empresas brasileiras;

5.20.2.3- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1- Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.21.2- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.3- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.4- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.5- A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo determinado e avisado no chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23- Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

### 6-DA FASE DE JULGAMENTO

6.1-Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1-Cadastro Municipal de Empresas com sanção e SICAF;

6.1.2-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3- Cadastro de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3-Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1-A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2-O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3-Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.5 deste edital.

6.4-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5-Será desclassificada a proposta vencedora que:



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 
- 6.5.1-Contiver vícios insanáveis;
- 6.5.2-Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.5.3-Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5-Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.6.1-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.6.1.1-Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.6.1.2-Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.7-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8-Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8.1-Neste caso, poderá ser solicitada documentação hábil a comprovar que a empresa possui condições de cumprir com o valor da proposta apresentada, a exemplo de planilha de custos discriminadas, notas fiscais, contratos anteriores com fornecedores, comprovação de fabricação própria de insumos e outras formas de comprovar que a proposta é exequível.
- 6.8.2-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.
- 6.8.3 -Não será aberta nova diligência para correção ou para complementação de documentos que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior para comprovação de exequibilidade da proposta.
- 6.9-A Pregoeira deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear a proposta que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para a juntada de documento auto declaratório demandado pelo edital (Acórdão nº 1.106/2023-Plenário TCE-ES; Processo nº 009430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

6.9.1 -Considera-se para este fim a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura.

6.9.2 -Erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.2.1 -O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas materiais não substanciais a serem atestados pelos setores técnicos que não alterem a substância das propostas, a exemplo de correção de indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime; preços incompatíveis entre si; erros de digitação ou de multiplicação; ausência de cotação de itens em licitações por preço global ou por lote.

6.10 -Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 -Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13-Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### **7 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DEFINITIVA**

7.1- O vencedor do certame terá o **prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação da Pregoeira no provedor**, para enviar pelo sistema, a PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

7.2- Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

7.3- Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

7.4- O licitante deverá observar o disposto no subitem 7.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e documentos, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pela Pregoeira no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, quando assim exigido.

7.5- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

7.6- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7- A proposta comercial definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo, em moeda corrente, nas condições e especificações deste edital e seus anexos e deverá constar:

I- indicação de valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado constante do edital;

II- prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.09- A CARTA-PROPOSTA/ Planilha Orçamentária deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada via sistema, em campo próprio, devendo constar os preços unitários e globais em algarismo e por extenso, utilizando-se 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em arquivo digital no formato XLX ou XLSX.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1- Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme apêndice anexo a este edital.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.2- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original e em cópia autenticada.

8.6- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9- O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### **9- A habilitação poderá verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.**

9.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira/Comissão.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2-Os documentos exigidos para habilitação não constantes do SICAF ou complementares aos lá apresentados, deverão ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo acima previsto.

9.3- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.4- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.5-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.6-A verificação pela pregoeira/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7-A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8-Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto e/ou Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2-Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10- A Pregoeira deve sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanar os comprovantes de habilitação que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas ou ainda para a juntada de



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

documento autodeclaratório demandado pelo edital (TCE-ES Acórdão nº 1.106/2023-Plenário; Processo nº 009430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

9.11.-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

9.11.1-Não será aberta nova diligência para correção ou para apresentação de documentos já apresentados ou que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior.

9.11.2-Para fins de verificação de vencimento de certidões, considera-se a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura do certame.

9.12-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem citado.

9.13-Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

### **10- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1-Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2-O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3-A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4-Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

10.5-O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6-A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7-Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **11 - DOS RECURSOS**

11.1-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2-O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1-A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2-O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

11.3.3-O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4-Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4-Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

11.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6- O recurso interposto fora do prazo e do ambiente definido neste edital não serão conhecidos.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8-O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. Fraudar a licitação.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 
- 12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5; 12.1.6; 12.1.7; 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item já mencionado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1-Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na plataforma do Portal de Compras Pública ou no site do Portal de Compras Públicas, em local próprio para isso, não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail.

13.2-A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1-Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3-Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4-A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5-As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6-Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

14.7-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9-Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10-O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no seguinte endereço eletrônico: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao).

14.11.1- ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS RELACIONADOS A PESQUISA DE PREÇOS;

14.11.1.1- APÊNDICE DO ANEXO I -ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

14.11.2- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

14.11.3- ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.11.4- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Conceição do Castelo ES, 04 de julho de 2025.

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**

**Prefeito de Conceição do Castelo, ES.**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

### APÊNDICE DO EDITAL

### EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

#### **O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:**

**1.1 Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.3 -A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.4-O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.5-Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.6-É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.7 -Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

1.7.1- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.8- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**Para  fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

## **2- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

2.1- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2.2-**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.3-**Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.4- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

2.6- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.7- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

2.8- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2.9- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **3- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2-Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.7-Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.8-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

---

a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.9-O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **4-PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

4.1-Será exigida a seguinte documentação complementar:

4.1.1-A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.1.2-A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.1.3- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

4.1.4-O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.1.5- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.1.5.1-Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.1.5.2-A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**COMPRAS - LICITAÇÃO**

SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇO

**(Protocolo Administrativo nº 6139 /2025)**  
**(Processo Administrativo nº 3875/2025)**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de materiais de jardinagem, através do pregão eletrônico no sistema de registro de preço de modo a atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, durante o ano de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 A discriminação dos objetos, considerando a estimativa de consumo e média de preço individualizada, do órgão gerenciador, são as seguintes:

**1.2. ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo- ES**

Item	Descrição	UND	Qtde
01	Roçadeira a combustão a gasolina com as seguintes características de: - Potência de no mínimo 1.3/1.8 kw/cv; - Cilindrada de no mínimo 30,8 cm; - Eixo reto; - Peso de do mínimo 6,3 kg; - Eixo de transmissão na haste rígido - Comprimento total do equipamento de no máximo de 177 cm. - Nível de pressão sonora de no mínimo db (a)99 / 101; - Nível de potência sonora dB (A) 110/112; - Motor 2 Tempos; - Nível de vibração esquerda/direita (m/s <sup>2</sup> ) 5,9/4,2; - Cabo ajustável e aberto; - Com protetor de segurança; - 01 Cinta dupla para ombro; - Tanque de combustível tem uma capacidade de no mínimo 0.64 l. Observação: O equipamento tem que ser acompanhado das seguintes peças para manutenção preventiva e corretiva: - 02 embreagem; - 02 filtro de ar; - 02 filtro de combustível; - 02 kit ponteira completa;	Unid.	04



CONCEIÇÃO DO CASTELO  
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

	- com no mínimos 02 anos de garantia quando apresenta defeito de fabricação;		
02	<p>Roçadeira a combustão a gasolina com as seguintes características de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Potência de no mínimo 0,95/1.3 kw/cv;</li><li>- Cilindrada de no mínimo 25,4 cm;</li><li>- Eixo reto;</li><li>- Peso de do mínimo 5,2 kg;</li><li>- Eixo de transmissão na haste rígido</li><li>- Comprimento total do equipamento de no máximo de 176 cm.</li><li>- Nível de pressão sonora de no mínimo db (a) 94;</li><li>- Nível de potência sonora dB (A) 109;</li><li>- Motor 2 Tempos;</li><li>- Nível de vibração esquerda/direita (m/s<sup>2</sup>) 2,1/3,3 - 2,9/3,6;</li><li>- Cabo ajustável e aberto;</li><li>- Com protetor de segurança;</li><li>- 01 Cinta dupla para ombro;</li><li>- Tanque de combustível tem uma capacidade de no mínimo 0.44 l.</li></ul> <p>Observação: O equipamento tem que ser acompanhado das seguintes peças para manutenção preventiva e corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 embreagem;</li><li>- 02 filtro de ar;</li><li>- 02 filtro de combustível;</li><li>- 02 kit ponteira completa;</li><li>- com no mínimos 02 anos de garantia quando apresenta defeito de fabricação;</li></ul>	Unid.	04
03	<p>Motosserra a combustão com as seguintes características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de no mínimo de 72,0 cm<sup>3</sup>cilindrada:</li><li>- Com potência de no mínima 5,2 HP;</li><li>- Com peso total de no máximo de 6,5 kg <sup>1</sup>;</li><li>- Peso do sistema de no mínimo de 7,33 kg <sup>2</sup> máximo de / 7,9 kg <sup>2</sup>.</li><li>- Realização de no mínimo de 3,9 kW;</li><li>- Com relação Peso/Potência de no mínimo de 1,6 kg/kW;</li><li>- Comprimento do dispositivo de no mínimo de 450 mm;</li><li>- Valor de vibração na esquerda ou direita de no mínimo de 5,4 m/s<sup>2</sup> <sup>3</sup></li></ul>	Unid.	04
04	<p>Cortador e podador de cerca viva a combustão a gasolina com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Potencia de no mínima de 1 Kw;</li><li>- Cilindrada de no mínimo de 27,2 cc;</li><li>- Comprimento da lâmina de no mínimo 600 mm;</li><li>- Altura de corte de no mínimo de 450 mm;</li><li>- Peso de nom máximo de 5,200 kg;</li><li>- Com lâmina de dupla ação;</li></ul>	Unid.	02
05	<p>Lâmina para Roçadeira 2 Pontas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Material: <b>Aço carbono;</b></li><li>- Diâmetro da lâmina: <b>255mm;</b></li><li>- Diâmetro do furo: <b>25,4 mm;</b></li><li>- Espessura: <b>2mm.</b></li></ul>	Unid.	100



CONCEIÇÃO DO CASTELO  
P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

06	<p>- CAPACETE PROTETOR FACIAL FLORESTAL com ABAFADOR com as característica abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ajuste cabeça: 52 a 64 cm;</li><li>- Material: Casco em polietileno de alta densidade;</li><li>- Protetor facial (viseira): Polietileno de alta resistência</li><li>- Classe: de no mínimo B;</li><li>- Testeira produzida em laminado de PVC</li><li>- Protetores auriculares tipo concha preenchidos com espuma de poliuretano</li><li>- Protetores auriculares com atenuação de 22 dB (NRRsf);</li></ul>	Unid.	20
07	<p>Perneira de proteção com 3 talas com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ajustes através de dois fechos de poliamida com três dentes de desengate e engate fácil por pressão;</li><li>- Possui regulagem através de cadarço de poliéster com reguladores na parte posterior do produto;</li><li>- Recomendada para usuários profissionais dos mercados de jardinagem e florestal;</li><li>- Com elástico de fixação;</li><li>- Com Forro interno.</li></ul>	Unid.	20
08	<p>OCULOS DE PROTECAO com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Com lente injetada em policarbonato com fibras UVA e UVB;</li><li>- Com hastes resistentes, para uso na operação de: roçadeiras, podadores, derribadores, cortadores de pedra e ferro, perfuradores de solo, pulverizadores e sopradores;</li><li>- Na cor incolor;</li></ul> <p>Material da moldura Policarbonato (PC)</p>	Unid.	25
09	<p>- Herbicida (GLIFOSATO) para o combate a ervas daninhas nas dependências externas no município com as seguintes características mínimas:</p> <p>HERBICIDA GLIFOMATO 1% mata mato embalagem com 1 litro com as características mínimas de:</p> <p>Ingrediente Ativo: Glifosato 1% Grupo Químico: Glicina Substituída Formulação: Solução Aquosa Categoria: Herbicidas</p> <p>O produto deverá trazer a indicado no rotulo as diluições mínimas de: 1 LITRO PARA 10 LITROS DE AGUA (DILUIÇÃO FORTE); e 1 LITRO PARA 19 LITROS DE AGUA (DILUIÇÃO ECONOMICA). Estas deverá ser indicações sugeridas pelo fabricante.</p>	Unid.	500
10	<p><b>Luva De Fibra Sintética Flex Revestimento Nitrílico com as seguintes características</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Luva de algodão com banho nitrílico, parcialmente recoberta de alta resistência;</li><li>- Dorso ventilado aumenta o conforto térmico;</li><li>- Utilizadas em trabalhos que requerem resistência mecânica e impermeabilidade;</li></ul>	Par	200



CONCEIÇÃO DO CASTELO  
P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

	<p>- Atendem as Norma EN 388:2003; CA: 43565; ISO 374 / Tipo A Riscos Químicos; ISO 374-5:2016 Riscos Biológico</p> <p>- Aprovado para risco mecânico (EN388);</p> <p>- Aprovado para risco químico (ISO374);</p> <p>- Resistencia térmica até 250°C;</p> <p>- com acabamento do punho serrilhado.</p> <p>Observação: Disponíveis nos Tamanhos P, M, G e XG que serão discriminados nas Autorizações de fornecimentos;</p>		
11	<p>Jardineira Macacão com Bota PVC 100% Impermeável Pantaneiro com as seguintes características:</p> <p>- Jardineira em PVC emborrachado 100% impermeável com bota acoplada e seladas, bolso interno, cordão de ajuste no peito e suspensório ajustável com sistema de engate rápido;</p> <p>- Bolso interno no peito e suspensório com ajuste de tamanho e engate rápido espessura de 0,45 mm</p> <p>Observação: os tamanhos da jardineira e bota serão discriminados nas Autorizações de fornecimentos;</p>	Unid.	20
12	<p>Luva de Pvc Forrada Palma Lisa longas e impermeáveis com as seguintes características:</p> <p>- Luva de segurança confeccionada de borracha com linha de algodão e punhos flexíveis;</p> <p>-Comprimento de no mínimo de 65 cm;</p> <p>Observação: os tamanhos das luvas serão discriminados nas Autorizações de fornecimentos;</p>	Unid.	70
13	<p>Óleo Lubrificante 2 Tempos- 500mL com características:</p> <p>Viscosidade: 20W-50;</p> <p>Volume do frasco: 500 mL;</p> <p>Aplicação: Todos os motores dois tempos (2T);</p> <p>Diluição: 50 partes de gasolina para 1 de óleo (50:1);</p> <p>Marca de referência: com qualidade igual ou superior a marca Castrol STIHL 8017 H.</p>	Unid.	100
14	<p>Vela de ignição compatível com roçadeiras a gasolina e combustão 2 tempos; Compatível e Similar ao modelo BPMR7A;</p>	Unid.	15
15	<p>Tubo de Graxa 80GR CARACTERÍSTICAS mínimas de:</p> <p>- Graxa lubrificante para engrenagens de roçadeiras.</p> <p>- Apresente benefícios a lubrificação na alta rotação, diminuição do atrito nas engrenagens e proporciona maior proteção contra corrosão dos componentes.</p> <p>- Apresente um excelente poder de penetração, juntamente com boas propriedades adesivas. É resistente em altas temperaturas, mantendo a condição ideal de lubrificação. Homologado ou indicado pelo fabricante de roçadeira;</p>	Unid.	30



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Os objetos desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado conforme cita a Lei Nº 14.133/2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.8 O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### **2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

2.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

3.1 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

3.2 Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

3.3 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

3.4 Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

3.5 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

3.6 Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços.

3.7 Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

3.8 Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

3.9 Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

3.10 Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

3.11 Uso de tecnologias que garantam eficiência e acessibilidade. •Sustentabilidade na prestação do serviço, reduzindo impactos ambientais.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R É F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

### Subcontratação

3.12 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

3.13 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 4 | MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

4.1 O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. A remessa da autorização de fornecimento será feita via e-mail, em endereço fornecido pelo contratado;

4.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central (antiga fábrica de manilhas), localizado na Rua Antônio Vinha, em frente a Praça do Bairro Nicolau de Vargas e Silva, no Município de Conceição do Castelo- ES, no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

## 5 | MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

5.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:9499f5f5193ec77715deb377f6abfd7c>



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R É F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

### **Fiscalização Administrativa**

5.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

5.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

## **6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

6.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

6.2 Os materiais poderam ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R É F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

6.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma do art. 242, inc. I do Decreto Municipal nº 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10 o prazo de validade;

6.11 a data da emissão;

6.12 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.13 o período respectivo de execução do contrato;

6.14 o valor a pagar; e

6.15 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.16 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.17 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, através do SICAF ou através da apresentação das certidões pertinentes pelo contratado.

6.19 A Administração também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.20 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.21 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.22 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.23 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R É F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

6.24 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 242, inc. II do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

### **Forma de pagamento**

6.25 O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias**, após a entrega dos produtos/materiais, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo. A Nota Fiscal e os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, CERTIDÃO DE FGTS, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA DO ESTADO DE ORIGEM, CERTIDÃO ESTADUAL DE ORIGEM E CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Conceição do Castelo, que deverão ser protocolados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, na aba Governo Digital (Protocolo Digital)**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva apresentação;

6.26 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.29 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.30 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.26 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA de REGISTRO DE PREÇO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

7.27 O fornecimento do objeto será parcelado.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:9499f5f5193ec77715deb377f6abfd7c>



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R É F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos objetos fornecidos, para que seja por ele substituídos, reparados ou corrigidos no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato.

8.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.7 Tomar as providências cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que



## CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

comproven a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique ao objeto contratual.

9.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.14 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

9.17 Protocolar junto a municipalidade nota fiscal eletrônica – Nfe, com relatórios mensais, devidamente assinados por representante da municipalidade pelo recebimento/transporte do material para posterior pagamento;

9.18 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.19 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/2021;

9.20 Assumir todas as responsabilidades pormenorizado nos requisitos do Estudo Técnico Preliminar.

9.21 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da



**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PRÉFECTURA**

**Estado do Espírito Santo**

---

adjudicação desta licitação;

**10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O custo total da contratação será definido posteriormente pelo setor de compras, após apuração de preço médio em atendimento a Lei Nº 14.133/2021.

10.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 196 do Decreto Municipal nº 4.407/2022):

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art.124 da Lei nº14.133, de 2021.

II- Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III- Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desta contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.

Conceição do Castelo-ES, 29 de Maio de 2025

---

**Márcio Giovanni Follis**

**Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos**

**Portaria Nº 003/2025**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

---

### ERRATA DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Fica excluído do Termo de Referência o seguinte texto**

**Onde se Lê:**

9.2-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**Leia se:**

9.2-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto.

Conceição do Castelo-ES, 27 de junho de 2025.

---

**Márcio Giovanni Follis**

**Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos**

**Portaria Nº 003/2025**

---

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427  
administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)



**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PRÉFEITURA**  
Estado do Espírito Santo

---

**EM BRANCO**



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

## PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

## Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - Processo Nº /2025

Item	CAPACETE PROTETOR FACIAL FLORESTAL COM ABAFADOR (00044855) - 00006			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	20,0000	138,5000	2.770,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	20,0000	250,0000	5.000,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	20,0000	190,0000	3.800,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	20,0000	190,8900	3.817,80
			<b>192,3475</b>	<b>3.846,95</b>

Item	CORTADOR E PODADOR DE CERCA VIVA (00044854) - 00004			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	2,0000	1.990,0000	3.980,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	2,0000	1.400,0000	2.800,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	2,0000	3.999,0000	7.998,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	2,0000	1.501,6700	3.003,34
			<b>2.222,6675</b>	<b>4.445,34</b>

Item	HERBICIDA - GLIFOSATO (00044857) - 00009			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	500,0000	43,5000	21.750,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	500,0000	70,0000	35.000,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	500,0000	40,5700	20.285,00
			<b>51,3567</b>	<b>25.678,33</b>

Item	JARDINEIRA MACACÃO (00044859) - 00011			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	20,0000	300,0000	6.000,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	20,0000	300,0000	6.000,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	20,0000	151,4700	3.029,40
			<b>250,4900</b>	<b>5.009,80</b>

Item	LAMINA PARA ROÇADEIRA (00039830) - 00005			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	100,0000	28,9000	2.890,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	100,0000	32,0000	3.200,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	100,0000	70,0000	7.000,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	100,0000	32,8700	3.287,00
			<b>40,9425</b>	<b>4.094,25</b>

Item	LUVAS DE FIBRA SINTÉTICA FLEX REVESTIMENTO NITRÍLICO (00044858) - 00010			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	PAR	200,0000	11,5000	2.300,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	PAR	200,0000	14,0000	2.800,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	PAR	200,0000	60,0000	12.000,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	PAR	200,0000	8,2400	1.648,00
			<b>23,4350</b>	<b>4.687,00</b>

Item	LUVAS DE PVC FORRADA (00044860) - 00012			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	PAR	70,0000	28,0000	1.960,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	PAR	70,0000	60,0000	4.200,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	PAR	70,0000	30,6500	2.145,50
			<b>39,5500</b>	<b>2.768,50</b>

Item	MOTOSSERRA (00014137) - 00003			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	4,0000	4.290,0000	17.160,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	4,0000	3.990,0000	15.960,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	4,0000	4.319,0000	17.276,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	4,0000	4.746,7000	18.986,80
			<b>4.336,4250</b>	<b>17.345,70</b>

Item	OCULOS DE PROTECAO (00038262) - 00008			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	25,0000	12,0000	300,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	25,0000	8,0000	200,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	25,0000	20,0000	500,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	25,0000	12,3800	309,50
			<b>13,0950</b>	<b>327,38</b>

Item	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 (00000417) - 00013			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	100,0000	30,0000	3.000,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	100,0000	40,0000	4.000,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	100,0000	38,0000	3.800,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	100,0000	12,8600	1.286,00
			<b>30,2150</b>	<b>3.021,50</b>

Item	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM 3 TALAS (00044856) - 00007			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	20,0000	61,8000	1.236,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	20,0000	58,0000	1.160,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	20,0000	85,0000	1.700,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	20,0000	40,4400	808,80
			<b>61,3100</b>	<b>1.226,20</b>

Item	ROÇADEIRA A GASOLINA (00044853) - 00002			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	4,0000	3.190,0000	12.760,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	4,0000	1.600,0000	6.400,00



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM**

AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	4,0000	2.069,0000	8.276,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	4,0000	2.888,2200	11.552,88
			<b>2.436,8050</b>	<b>9.747,22</b>

<b>Ítem ROÇADEIRA A GASOLINA (00044853) - 00001</b>				
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	4,0000	2.650,0000	10.600,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	4,0000	1.800,0000	7.200,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	4,0000	2.239,0000	8.956,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	4,0000	1.881,2400	7.524,96
			<b>2.142,5600</b>	<b>8.570,24</b>

<b>Ítem TUBO DE GRAXA (00041826) - 00015</b>				
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	30,0000	11,6800	350,40
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	30,0000	15,0000	450,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	30,0000	35,0000	1.050,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	30,0000	18,0000	540,00
			<b>19,9200</b>	<b>597,60</b>

<b>Ítem VELA DE IGNICAO (00003323) - 00014</b>				
<i>Fornecedor</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	15,0000	25,0000	375,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	15,0000	25,0000	375,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	15,0000	38,0000	570,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	15,0000	26,0500	390,75
			<b>28,5125</b>	<b>427,69</b>

**Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.**

---

**Responsável**



PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - Processo Nº /2025

Item	CAPACETE PROTETOR FACIAL FLORESTAL COM ABAFADOR (00044855) - 00006			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	20,000	138,5000	2.770,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	20,000	250,0000	5.000,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	20,000	190,0000	3.800,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	20,000	190,8900	3.817,80
			<b>192,3475</b>	<b>3.846,95</b>

Item	CORTADOR E PODADOR DE CERCA VIVA (00044854) - 00004			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	2,000	1.990,0000	3.980,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	2,000	1.400,0000	2.800,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	2,000	1.501,6700	3.003,34
			<b>1.630,5567</b>	<b>3.261,11</b>

Item	HERBICIDA - GLIFOSATO (00044857) - 00009			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	500,0000	43,5000	21.750,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	500,0000	70,0000	35.000,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	500,0000	40,5700	20.285,00
			<b>51,3567</b>	<b>25.678,33</b>

Item	JARDINEIRA MACACÃO (00044859) - 00011			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	20,000	300,0000	6.000,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	20,000	300,0000	6.000,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	20,000	151,4700	3.029,40
			<b>250,4900</b>	<b>5.009,80</b>

Item	LAMINA PARA ROÇADEIRA (00039830) - 00005			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	100,0000	28,9000	2.890,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	100,0000	32,0000	3.200,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	100,0000	32,8700	3.287,00
			<b>31,2567</b>	<b>3.125,67</b>

Item	LUVAS DE FIBRA SINTÉTICA FLEX REVESTIMENTO NITRÍLICO (00044858) - 00010			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	PAR	200,0000	11,5000	2.300,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	PAR	200,0000	14,0000	2.800,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	PAR	200,0000	8,2400	1.648,00
			<b>11,2467</b>	<b>2.249,33</b>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	LUVAS DE PVC FORRADA (00044860) - 00012			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	PAR	70,000	28,0000	1.960,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	PAR	70,000	30,6500	2.145,50
			<b>29,3250</b>	<b>2.052,75</b>

Item	MOTOSSERRA (00014137) - 00003			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	4,000	4.290,0000	17.160,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	4,000	3.990,0000	15.960,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	4,000	4.319,0000	17.276,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	4,000	4.746,7000	18.986,80
			<b>4.336,4250</b>	<b>17.345,70</b>

Item	OCULOS DE PROTECAO (00038262) - 00008			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	25,000	12,0000	300,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	25,000	8,0000	200,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	25,000	12,3800	309,50
			<b>10,7933</b>	<b>269,83</b>

Item	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 (00000417) - 00013			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	100,000	30,0000	3.000,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	100,000	40,0000	4.000,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	100,000	38,0000	3.800,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	100,000	12,8600	1.286,00
			<b>30,2150</b>	<b>3.021,50</b>

Item	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM 3 TALAS (00044856) - 00007			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	20,000	61,8000	1.236,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	20,000	58,0000	1.160,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	20,000	85,0000	1.700,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	20,000	40,4400	808,80
			<b>61,3100</b>	<b>1.226,20</b>

Item	ROÇADEIRA A GASOLINA (00044853) - 00002			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	4,000	1.600,0000	6.400,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	4,000	2.069,0000	8.276,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	4,000	2.888,2200	11.552,88
			<b>2.185,7400</b>	<b>8.742,96</b>



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Item	ROÇADEIRA A GASOLINA (00044853) - 00001			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	4,0000	1.800,0000	7.200,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	4,0000	2.239,0000	8.956,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	4,0000	1.881,2400	7.524,96
			<b>1.973,4133</b>	<b>7.893,65</b>

Item	TUBO DE GRAXA (00041826) - 00015			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	30,0000	11,6800	350,40
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	30,0000	15,0000	450,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	30,0000	18,0000	540,00
			<b>14,8933</b>	<b>446,80</b>

Item	VELA DE IGNICAO (00003323) - 00014			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.	UN	15,0000	25,0000	375,00
W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	UN	15,0000	25,0000	375,00
AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME	UN	15,0000	38,0000	570,00
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	UN	15,0000	26,0500	390,75
			<b>28,5125</b>	<b>427,69</b>

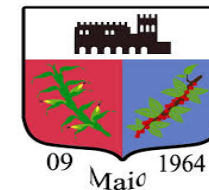
Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.

---

Responsável



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo



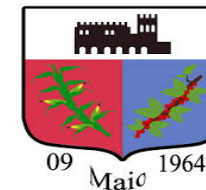
## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME		JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00044853	ROÇADEIRA A GASOLINA	UN	4,000	2.239,000	8.956,00			1.881,240	7.524,96	1.800,000	7.200,00
00002	00002	00044853	ROÇADEIRA A GASOLINA	UN	4,000	2.069,000	8.276,00			2.888,220	11.552,88	1.600,000	6.400,00
00003	00003	00014137	MOTOSSERRA	UN	4,000	4.319,000	17.276,00	4.290,000	17.160,00	4.746,700	18.986,80	3.990,000	15.960,00
00004	00004	00044854	CORTADOR E PODADOR DE CERCA VIVA	UN	2,000			1.990,000	3.980,00	1.501,670	3.003,34	1.400,000	2.800,00
00005	00005	00039830	LAMINA PARA ROÇADEIRA	UN	100,000			28,900	2.890,00	32,870	3.287,00	32,000	3.200,00
00006	00006	00044855	CAPACETE PROTETOR FACIAL FLORESTAL COM ABAFADOR	UN	20,000	190,000	3.800,00	138,500	2.770,00	190,890	3.817,80	250,000	5.000,00
00007	00007	00044856	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM 3 TALAS	UN	20,000	85,000	1.700,00	61,800	1.236,00	40,440	808,80	58,000	1.160,00
00008	00008	00038262	OCULOS DE PROTECAO	UN	25,000			12,000	300,00	12,380	309,50	8,000	200,00
00009	00009	00044857	HERBICIDA - GLIFOSATO	UN	500,000			43,500	21.750,00	40,570	20.285,00	70,000	35.000,00
00010	00010	00044858	LUVA DE FIBRA SINTÉTICA FLEX REVESTIMENTO NITRÍLICO	PAR	200,000			11,500	2.300,00	8,240	1.648,00	14,000	2.800,00
00011	00011	00044859	JARDINEIRA MACACÃO	UN	20,000	300,000	6.000,00			151,470	3.029,40	300,000	6.000,00
00012	00012	00044860	LUVA DE PVC FORRADA	PAR	70,000					30,650	2.145,50	28,000	1.960,00
00013	00013	00000417	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	UN	100,000	38,000	3.800,00	30,000	3.000,00	12,860	1.286,00	40,000	4.000,00
00014	00014	00003323	VELA DE IGNICAO	UN	15,000	38,000	570,00	25,000	375,00	26,050	390,75	25,000	375,00
00015	00015	00041826	TUBO DE GRAXA	UN	30,000			11,680	350,40	18,000	540,00	15,000	450,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo



## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

- Processo Nº / -

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME		JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

### Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE. Lote 00001 Não cotar todos os itens
- JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE. Lote 00002 Não cotar todos os itens
- JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE. Lote 00011 Não cotar todos os itens
- JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE. Lote 00012 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00004 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00005 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00008 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00009 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00010 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00012 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00015 Não cotar todos os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo  
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

**DESPACHO**

**PROTOCOLO GED Nº 6139/2025**

Em atenção ao processo em questão, informo que a composição dos preços foi realizada com base em pesquisa no Banco de Preços (Preço Público), complementada por orçamentos obtidos junto a fornecedores. Para a definição dos valores de referência, foram considerados, adicionalmente, a média das propostas por lote, o quadro comparativo simplificado de preços e as propostas unitárias por item.

A determinação do valor médio levou em conta os preços obtidos nas cotações, com a apuração da média aritmética dos valores públicos identificados nas pesquisas, tendo como fontes os registros constantes no Banco de Preços mencionado, bem como os valores fornecidos pelas empresas consultadas.

Após análise crítica dos valores apresentados para os itens em questão, ressalto que foram desconsiderados alguns itens nos preços ofertados pelas empresas Agrozulção Máquinas LTDA ME e José Ligório Ramiro e Cia LTDA. Essa decisão fundamenta-se no fato de que os respectivos orçamentos apresentaram valores significativamente superiores àqueles praticados no mercado, impactando negativamente a média dos preços estimados e comprometendo a fidedignidade da composição final.

Sem mais, encaminho os autos ao setor de Contabilidade para informar a dotação orçamentária.

Conceição do Castelo – ES, 03 de junho de 2025.

**WILLIANY RIGONINI**

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES  
(28) 3547-1356 – [compras.pmcc@gmail.com](mailto:compras.pmcc@gmail.com)



## **ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE COMPRAS**

**Processo Administrativo nº 3875/2025**

**Protocolo GED nº 6139/2025**

Retorno os autos ao Setor de Compras para adequação referente à pesquisa de preços, conforme apontado pela Procuradoria Municipal, em seu Parecer Prévio anexado aos autos.

Após as adequações pertinentes e os acertos necessários na atualização do Relatório de Preço Médio da Proposta por Lote e do Quadro Comparativo de Preços, bem como, no sistema de Gestão Pública Municipal, se for o caso, retornem-se os autos para as providências necessárias.

Conceição do Castelo, ES, 01 de julho de 2025.

**Julia A. Stofel Pianissolli**  
**Agente de Contratação**



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1081

Pesquisa realizada entre 19/05/2025 14:44:13 e 03/07/2025 08:46:11

Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:49:05 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** roçadeira a gasolina, 1,7 cv, 42,7 cm<sup>3</sup> (cc), rgo 430, vonder linha ocasional modelo rgo 430 potência 1,70 cv/hp cilindrada 42,7 cm<sup>3</sup> potência 1,20 kw tipo de motor a combustão 2 tempos sistema de corte fio de nylon ou lâmina de pontas sistema de ignição cd

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 2.487,49 (un)	-	R\$ 2.487,49	100%	R\$ 2.487,49

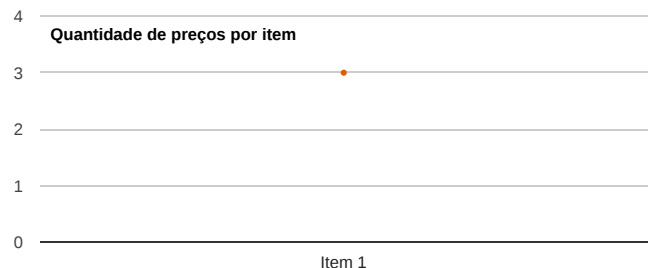
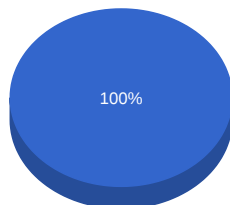
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA / 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta	31723570000133-1-000068/2025	21/05/2025	R\$ 2.150,00
2	27.165.588/0001-90 - MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / 27165588000190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	27165588000190-1-000041/2025	10/03/2025	R\$ 2.800,00
3	95.719.472/0001-05 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	95719472000105-1-000100/2024	08/07/2024	R\$ 2.512,48
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 2.487,49</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.512,48      Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.487,49

Valor Global: R\$ 2.487,49

Valor do item em relação ao total

● 1) roçadeira a...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:49:05 (IP: 170.81.16.50)  
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qEiJe6hUdm9AqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qEiJe6hUdm9AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 949b3fc8eeaa2fc67ee6871ab78b86b0

Item 1: roçadeira a gasolina, 1,7 cv, 42,7 cm<sup>3</sup> (cc), rgo 430, vonder linha ocasional modelo rgo 430 potência 1,70 cv/hp cilindrada 42,7 cm<sup>3</sup> potência 1,20 kw tipo de motor a combustão 2 tempos sistema de corte fio de nylon ou lâmina de pontas sistema de ignição cd

Preço Estimado: R\$ 2.487,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.487,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.487,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	roçadeira a gasolina, 1,7 cv, 42,7 cm <sup>3</sup> (cc), rgo 430, vonder linha ocasional modelo rgo 430 potência 1,70 cv/hp cilindrada 42,7 cm <sup>3</sup> potência 1,20 kw tipo de motor a combustão 2 tempos sistema de corte fio de nylon ou lâmina de pontas sistema de ignição cdi (ignição por descarga capa citiva) rotação máxima da roçadeira a gasolina (rpm) 8.500 /min diâmetro e rosca do eixo m10 passo 1,25 mm - rosca esquerda diâmetro do encaixe da flange para fixação da lâmina a 25,4 mm diâmetro externo do tubo 28 mm eixo cardan 8 mm x 9 estrias diâmetro máximo da lâmina 25 mm combustível gasolina comum com óleo 2 tempos lubrificação gasolina misturada com óleo 2 tempos de boa qualidade, na proporção 25:1 (40 ml de óleo para 1 litro de gasolina). consulte no manual técnico que acompanha o produto. tipo do carburador tipo diafragma comprimento total da roçadeira a gasolina 1,80 m incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k 1,5 m/s <sup>2</sup> aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah 5,5 m/s <sup>2</sup> massa aproximada (peso) 7,4 kg massa aproximada com combustível (peso) 8,2 kg nível de ruído (7 m metros de distância) 114 db sistema de partida do motor manual/retrátil rotação lenta da roçadeira a gasolina 3.200/min capacidade do tanque de combustível da roçadeira a gasolina 1,20 litro consumo aproximado de combustível 0,70 litro/hora	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE VARGEM ALTA / 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta	<b>Data:</b> 21/05/2025 14:40
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA O USO FLORESTAL E AGRÍCOLA.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> ROÇADEIRA MANUAL (MOTOR: GASOLINA / POTÊNCIA MOTOR: 1,47 KW) - ROÇADEIRA MANUAL (MOTOR: GASOLINA / POTÊNCIA MOTOR: 1,47 KW)	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 31723570000133-1-000068/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/6
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 03/06/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.918.512/0001-98 *VENCEDOR*	AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP	R\$ 2.150,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 27.165.588/0001-90	<b>Data:</b> 10/03/2025 15:48
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / 27165588000190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> Aquisição por meio de dispensa de licitação de equipamentos: motopodas, motosserras, roçadeiras e sopradores.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> ROÇADEIRA À GASOLINA, COM 37,7 CILINDRADA E POTÊNCIA 2,3 CV, COM LÂMINA DE 2 PONTAS - ROÇADEIRA À GASOLINA, COM 37,7 CILINDRADA E POTÊNCIA 2,3 CV, COM LÂMINA DE 2 PONTAS	<b>Identificação:</b> 27165588000190-1-000041/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/4
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/03/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> unidade
	<b>UF:</b> ES



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:49:05 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qElje6hUdm9AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qElje6hUdm9AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 949b3fc8eeaa2fc67ee6871ab78b86b0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
26.426.364/0001-21	R P BINDELI EIRELI		R\$ 2.800,00		
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b>					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Modelo:</b>					
<b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
ES	Iconha	RUA PROJETADA, SN	(28) 9886-2812	mmcontail@mmcontabil.com	

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 2.512,48**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 95.719.472/0001-05	<b>Data:</b> 08/07/2024 00:00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis, máquinas, equipamentos e ferramentas diversas para manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> ROÇADEIRA SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: CILINDRADA CM³ MÍNIMO 30,8; POTÊNCIA 1.3 KW / 1,8 CV PESO KG 6,3 VALOR DA VIBRAÇÃO NA ESQUERDA M/S² MÍNIMO 5,9; VALOR DA VIBRAÇÃO NA DIREITA M/S² MÍNIMO 4,2 COMPRIMENTO TOTAL CM MÍNIMO 176; DIÂMETRO DO CÍRCULO - ROÇADEIRA SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: CILINDRADA CM³ MÍNIMO 30,8; POTÊNCIA 1.3 KW / 1,8 CV PESO KG 6,3 VALOR DA VIBRAÇÃO NA ESQUERDA M/S² MÍNIMO 5,9; VALOR DA VIBRAÇÃO NA DIREITA M/S² MÍNIMO 4,2 COMPRIMENTO TOTAL CM MÍNIMO 176; DIÂMETRO DO CÍRCULO DE CORTE MM MÍNIMO 420; CAPACIDADE DO TANQUE 1 MÍNIMO 0.064. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A STIHL FS120	<b>Identificação:</b> 95719472000105-1-000100/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/27
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 27/08/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> UNIDADE (UN)
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
41.943.103/0001-72	GLACI ELLWANGER 88646963934		R\$ 2.512,48		
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b>					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Modelo:</b>					
<b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PR	Pato Bragado	AV CONTINENTAL, 1395	(45) 9922-8970	glaciellwangermei@hotmail.com	



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:49:05 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qEiJe6hUdm9AqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qEiJe6hUdm9AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 949b3fc8eeaa2fc67ee6871ab78b86b0



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 19/05/2025 14:48:48

Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: cotação rápida 1232

Pesquisa realizada entre 28/05/2025 10:29:42 e 03/07/2025 08:52:39

Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:53:33 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** roçadeira seguintes características mínimas: cilindrada cm<sup>3</sup> mínimo 30,8; potência 1.3 kw / 1,8 cv peso kg 6,3 valor da vibração na esquerda m/s<sup>2</sup> mínimo 0 5,9; valor da vibração na direita m/s<sup>2</sup> mínimo 4,2 comprimento total cm mínimo 176; diâmetro do círculo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 2.975,79 (un)	-	R\$ 2.975,79	100%	R\$ 2.975,79

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU / 1 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR	95583597000150-1-000019/2025	04/04/2025	R\$ 3.179,49
2	MUNICIPIO DE ESMERALDAS	18715466000139-1-000021/2024	24/07/2024	R\$ 2.972,70
3	SERVICO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL	06698248000154-1-000038/2024	12/07/2024	R\$ 3.238,50
4	95.719.472/0001-05 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	95719472000105-1-000100/2024	08/07/2024	R\$ 2.512,48

Valor Unitário	R\$ 2.975,79
----------------	--------------

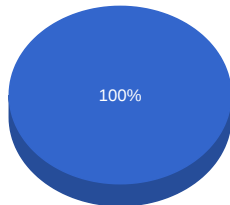
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.076,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.975,79

Valor Global: R\$ 2.975,79

Valor do item em relação ao total

● 1) roçadeira ...



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:53:33 (IP: 170.81.16.50)  
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qtETW76t5tHggHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qtETW76t5tHggHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 74fd270e0e6b4100a408556a03fc89c9

## Detalhamento dos Itens

Item 1: roçadeira seguintes características mínimas: cilindrada cm<sup>3</sup> mínimo 30,8; potência 1.3 kw / 1,8 cv peso kg 6,3 valor da vibração na esquerda m/s<sup>2</sup> mínimo 5,9; valor da vibração na direita m/s<sup>2</sup> mínimo 4,2 comprimento total cm mínimo 176; diâmetro do círculo

Preço Estimado: R\$ 2.975,79 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.975,79

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.975,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	roçadeira seguintes características mínimas: cilindrada cm <sup>3</sup> mínimo 30,8; potência 1.3 kw / 1,8 cv peso kg 6,3 valor da vibração na esquerda m/s <sup>2</sup> mínimo 5,9; valor da vibração na direita m/s <sup>2</sup> mínimo 4,2 comprimento total cm mínimo 176; diâmetro do círculo de corte mm mínimo 420; capacidade do tanque 1 mínimo 0.064. (equivalente ou superior a stihl fs120	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.179,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU / 1 - MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR

**Data:** 04/04/2025 09:00

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS FORNECIMENTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS E A COMBUSTÃO PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** ROÇADEIRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO Especificações: Cilindrada mínima cm<sup>3</sup>: 40,2; Potência (kW/cv): 1,7 ou superior; Velocidade máxima na potência: 12.100 rpm ou superior; Velocidade na lenta: 2.800 rpm ou inferior; Peso máximo de 9 KG (sem combustível, con - ROÇADEIRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO Especificações: Cilindrada mínima cm<sup>3</sup>: 40,2; Potência (kW/cv): 1,7 ou superior; Velocidade máxima na potência: 12.100 rpm ou superior; Velocidade na lenta: 2.800 rpm ou inferior; Peso máximo de 9 KG (sem combustível, conjunto de corte e proteção); Volume do tanque de combustível (L): 0,75 ou superior; Itens inclusos 1 Manual em português; Peças e kit de ferramentas; 1 Conjunto de corte 1 Cinto de suporte duplo conforme especificações do fabricante; 1 óculos de proteção; Todos os objetos deverão ser adquiridos conforme embalagem e especificações do fabricante.

**Identificação:** 95583597000150-1-000019/2025

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 23/04/2025 00:00

**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br

**Quantidade:** 8

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

\*Recebimento mediante entrega técnica.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

47.358.786/0001-87

G Z MENEGUSSO LTDA

R\$ 3.179,49

\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.972,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:53:33 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qtETW76t5tHggqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qtETW76t5tHggqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 74fd270e0e6b4100a408556a03fc89c9

**Órgão:** MUNICIPIO DE ESMERALDAS

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - O objeto da presente licitação é a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de roçadeiras manuais à gasolina e itens correlatos, através da modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, pelo procedimento auxiliar do sistema de registro de preços – SRP, visando suprir as necessidades do Poder Executivo da Administração Pública do Município de Esmeraldas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** **Lote 1 - Roçadeira a gasolina profissional de alta qualidade para serviços pesados, que possa ser utilizada pelo menos por 4 horas seguidas. Cilindrada mínima de 38.9 (cm³); potência mínima de 2.0 (Kw/cv); rotação máxima de no mínimo 12.500 rpm e rotação** - Lote 1 - Roçadeira a gasolina profissional de alta qualidade para serviços pesados, que possa ser utilizada pelo menos por 4 horas seguidas. Cilindrada mínima de 38.9 (cm³); potência mínima de 2.0 (Kw/cv); rotação máxima de no mínimo 12.500 rpm e rotação lenta de no mínimo 2.800 rpm; volume aproximado do tanque de combustível de 0.58 L. Com cabo para duas mãos, cinto duplo de suporte e sistema anti-vibratório. Peso aproximado sem ferramenta de corte ou proteção: 7,9 kg.

**Data:** 24/07/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 18715466000139-1-000021/2024

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Homologação:** 01/08/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 24

**Unidade:** Unidade

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.803.054/0001-10 *VENCEDOR*	I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 2.972,70
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Francisco Beltrão	<b>Endereço:</b> R SAO PAULO, 780
		<b>Telefone:</b> (46) 3055-1617/ (46) 3524-1865
		<b>Email:</b> escritoriomeu@gmail.com

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.238,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** SERVICIO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL

**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MOTOSSERRAS, ROCADEIRAS E SOPRADORES.

**Descrição:** **Lote 1 - ROCADEIRA (MODELO FS 220 STIHL) A GASOLINA (2 TEMPOS) 35,2 CM3 CILIND., DE 1.7/2.3 KW/CV E PESO MAXIMO DE 7,7 KG; COMPLETA (FACA 2 PONTAS 350 X 20 X 2.25MM MANGANES; CABECOTE P NYLON AUTOMATICO TRICULTS (OU SIMILAR) CAPAC. P/ 8 A 10M; CINTA DUPLA** - Lote 1 - ROCADEIRA (MODELO FS 220 STIHL) A GASOLINA (2 TEMPOS) 35,2 CM3 CILIND., DE 1.7/2.3 KW/CV E PESO MAXIMO DE 7,7 KG; COMPLETA (FACA 2 PONTAS 350 X 20 X 2.25MM MANGANES; CABECOTE P NYLON AUTOMATICO TRICULTS (OU SIMILAR) CAPAC. P/ 8 A 10M; CINTA DUPLA P/ OMBRO; PRATO GIRATORIO (LIMITADOR DE ALTURA) DE FIBRA; CHAVES, ETC.

**Data:** 12/07/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 06698248000154-1-000038/2024

**Lote/Item:** 1/2

**Ata:** N/A

**Homologação:** 06/08/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Unidade

**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.011.004/0001-08 *VENCEDOR*	AGRO COMERCIAL GES LTDA	R\$ 3.238,50
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Santa Rosa	<b>Endereço:</b> RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 774
		<b>Telefone:</b> (55) 8129-1569
		<b>Email:</b> agrocomercialges@hotmail.com

### Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.512,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:53:33 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qtETW76t5tHggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qtETW76t5tHggHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 74fd270e0e6b4100a408556a03fc89c9

**CNPJ:** 95.719.472/0001-05

**Órgão:** MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

**Objeto:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos, eletroportáteis, máquinas, equipamentos e ferramentas diversas para manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

**Descrição:** ROÇADEIRA SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CILINDRADA CM³ MÍNIMO 30,8; POTÊNCIA 1.3 KW / 1,8 CV PESO KG 6,3 VALOR DA VIBRAÇÃO NA ESQUERDA M/S² MÍNIMO 5,9; VALOR DA VIBRAÇÃO NA DIREITA M/S² MÍNIMO 4,2 COMPRIMENTO TOTAL CM MÍNIMO 176; DIÂMETRO DO CÍRCULO - ROÇADEIRA SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CILINDRADA CM³ MÍNIMO 30,8; POTÊNCIA 1.3 KW / 1,8 CV PESO KG 6,3 VALOR DA VIBRAÇÃO NA ESQUERDA M/S² MÍNIMO 5,9; VALOR DA VIBRAÇÃO NA DIREITA M/S² MÍNIMO 4,2 COMPRIMENTO TOTAL CM MÍNIMO 176; DIÂMETRO DO CÍRCULO DE CORTE MM MÍNIMO 420; CAPACIDADE DO TANQUE 1 MÍNIMO 0.064. (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A STIHL FS120

**Data:** 08/07/2024 00:00

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 95719472000105-1-000100/2024

**Lote/Item:** 1/27

**Ata:** N/A

**Homologação:** 27/08/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 3

**Unidade:** UNIDADE (UN)

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
41.943.103/0001-72 *VENCEDOR*	GLACI ELLWANGER 88646963934	R\$ 2.512,48		
<b>Marca:</b>				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Modelo:</b>				
<b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Pato Bragado	AV CONTINENTAL, 1395	(45) 9922-8970	glaciellwangermei@hotmail.com



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:53:33 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qtETW76t5tHggqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qtETW76t5tHggqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 74fd270e0e6b4100a408556a03fc89c9



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 28/05/2025 10:29:43

Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: cotação rápida 1097

Pesquisa realizada entre 20/05/2025 09:27:17 e 03/07/2025 08:55:29

Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:56:32 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** motoserra industrial, potência 3,9 kw, cilindrada motor 72,2 cm3, características adicionais sabre de 40 a 75 cm, passo da corrente de 3/8 pol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 45	1	R\$ 4.698,92 (un)	-	R\$ 4.698,92	100%	R\$ 4.698,92

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	NºPregão:900142024 UASG:927119	29/11/2024	R\$ 4.486,95
2	00.348.003/0064-02 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	NºPregão:900112024 UASG:135001	26/11/2024	R\$ 4.150,00
3	00.348.003/0066-66 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO   Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária   EMBRAPA AGROPECUARIA OESTE/DOURADOS/MS	NºPregão:900122024 UASG:135019	22/11/2024	R\$ 5.498,56
4	27.167.311/0001-04 - MUNICIPIO DE ECOPORANGA	27167311000104-1- 000075/2024	28/08/2024	R\$ 4.460,00
5	46.395.000/0001-39 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO   PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	NºPregão:900212024 UASG:926079	12/08/2024	R\$ 5.000,00
6	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO   ESP-FED-APTA REGIONAL	NºPregão:900172024 UASG:990144	04/07/2024	R\$ 4.598,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 4.698,92</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.542,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.698,92

**Valor Global: R\$ 4.698,92**



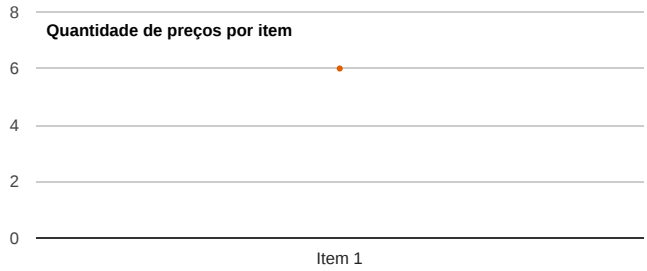
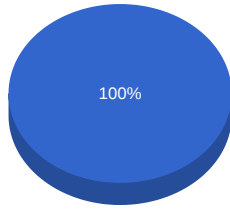
Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:56:32 (IP: 170.81.16.50)  
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qTCrGCbOWxvkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qTCrGCbOWxvkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 11

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 885414b2d84c74692f6b8b8f3e6f09

Valor do item em relação ao total

1) motoserra ...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: motoserra industrial, potência 3,9 kw, cilindrada motor 72,2 cm3, características adicionais sabre de 40 a 75 cm, passo da corrente de 3/8 pol

Preço Estimado: R\$ 4.698,92 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 4.698,92    Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.698,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	motoserra industrial, potência 3,9 kw, cilindrada motor 72,2 cm3, características adicionais sabre de 40 a 75 cm, passo da corrente de 3/8 pol	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 4.486,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ	<b>Data:</b> 29/11/2024 08:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos de combate a incêndio florestal, por meio de recursos provenientes do Convênio nº 932529/2022, direcionados ao fortalecimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Motoserra industrial - MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA 3,9 KW, CILINDRADA MOTOR 72,2 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE 40 A 75 CM, PASSO DA CORRENTE DE 3/8 POL	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 363059 - Motoserra Industrial - Potência: 3,9 KW   Cilindrada Motor: 72,2 CM3   Características Adicionais: Sabre De 40 A 75 Cm, Passo Da Corrente De 3/8 Pol	<b>Identificação:</b> NºPregão:900142024 / UASG:927119
	<b>Lote/Item:</b> /3
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 11/02/2025 10:16
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 8
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.181.473/0001-80 *VENCEDOR*	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	R\$ 2.688,00
<b>Marca:</b> Toyama TCS72XP <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Toyama <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763
	<b>Telefone:</b> (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036	<b>Email:</b> contato@biddencomercial.com.br
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 3.600,00
<b>Marca:</b> stihl <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> stihl <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.065.479/0001-93	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA	R\$ 3.689,99
<b>Marca:</b> Stihl MS 382 <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Stihl MS 382 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Palmas	<b>Endereço:</b> RUA RUA ORVALINA OLIVEIRA MELLO, 1537
<b>Nome de Contato:</b> Dimorvan	<b>Telefone:</b> (46) 3262-5901	<b>Email:</b> menegussomaquinas.palmas@hotmail.com
32.709.219/0001-50	COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA	R\$ 3.867,00
<b>Marca:</b> husqvarna <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 372xp + acessorios <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> AV JOSE OSCAR SALAZAR, 757
<b>Nome de Contato:</b> Sergio	<b>Telefone:</b> (54) 9178-5250	<b>Email:</b> sergio@provim.net.br
51.869.116/0001-00	BE SAFE SERVICES AND TRADE LTDA	R\$ 3.999,90
<b>Marca:</b> TOYAMA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> TOYAMA <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
26.342.129/0001-71	AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA	R\$ 4.974,00
<b>Marca:</b> HUSQVARNA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 970719090BR <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> R DONA LUCI, 264
<b>Telefone:</b> (31) 3582-2500	<b>Email:</b> contato@afterlimits.com.br	
16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R\$ 5.237,00
<b>Marca:</b> SKIHL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MOTOSSERRAS (ITEM EXCLUSIVO EPP/ME) <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> PADRE MOACIR, 108		<b>Telefone:</b> (88) 9834-5210
		<b>Email:</b> fvvieirafrilho@hotmail.com
22.011.004/0001-08	AGRO COMERCIAL GES LTDA	R\$ 5.304,59
<b>Marca:</b> STIHL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MS 661 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Santa Rosa	<b>Endereço:</b> RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 774
<b>Telefone:</b> (55) 8129-1569	<b>Email:</b> agrocomercialges@hotmail.com	
57.189.657/0001-66	ADRIANA MARQUES DA SILVA MIRANDA LTDA	R\$ 5.689,00
<b>Marca:</b> , <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> , <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
49.246.241/0001-04	META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R\$ 6.000,00
<b>Marca:</b> STIHL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> STIHL <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> MARILENE, 314		<b>Telefone:</b> (86) 9961-3949
		<b>Email:</b> gustavo.vilarinho@hotmail.com



<b>CNPJ:</b> 00.348.003/0064-02	<b>Data:</b> 26/11/2024 00:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de agrícolas para os Campos Experimentais da Embrapa Rondônia. (Guincho hidráulico para 1 tonelada, Roçadeira, Motosserra, Sulcador agrícola, Pulverizador automatizado, Medidor de umidade de grãos, Carreta tanque pipa 5000 litros, Retroescavadeira), conforme condições e especificações técnicas constantes do Termo de Referência.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA 3,9 KW, CILINDRADA MOTOR 72,2 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE 40 A 75 CM, PASSO DA CORRENTE DE 3/8 POL - MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA 3,9 KW, CILINDRADA MOTOR 72,2 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE 40 A 75 CM, PASSO DA CORRENTE DE 3/8 POL	<b>Identificação:</b> NºPregão:900112024 / UASG:135001
<b>CatMat:</b> 363059 - Motosserra Industrial - Potência: 3,9 KW   Cilindrada Motor: 72,2 CM3   Características Adicionais: Sabre De 40 A 75 Cm, Passo Da Corrente De 3/8 Pol	<b>Lote/Item:</b> /3
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 06/12/2024 20:21
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.450.923/0001-49 *VENCEDOR*	HEITOR AGRELI	R\$ 3.511,00
<b>Marca:</b> STIHL / STIHL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MS382 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
07.065.479/0001-93	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA	R\$ 3.904,14
<b>Marca:</b> Stihl MS 382 <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Stihl MS 382 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Palmas <b>Endereço:</b> RUA RUA ORVALINA OLIVEIRA MELLO, 1537 <b>Nome de Contato:</b> Dimorvan <b>Telefone:</b> (46) 3262-5901 <b>Email:</b> menegussomaquinas.palmas@hotmail.com		
04.576.614/0001-77	M A M VIDAL LTDA	R\$ 3.905,14
<b>Marca:</b> huqsvarna <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> huqsvarna <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> AVENIDA JIULIO CARUSO, 660 <b>Telefone:</b> (24) 3027-1611 <b>Email:</b> mamvidal@hotmail.com		
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.923,31
<b>Marca:</b> Husqvarna <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Husqvarna <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> PEDRO MEES, 330 <b>Telefone:</b> (47) 3057-3925 <b>Email:</b> sulagua@sulaguaequipamentos.com.br		
14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	R\$ 3.945,96
<b>Marca:</b> sthill <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ms <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Carapicuíba <b>Endereço:</b> RUA DOS GERANIOS, 158 <b>Nome de Contato:</b> IVAN <b>Telefone:</b> (11) 3531-2009 <b>Email:</b> marcktec@yahoo.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
37.105.069/0001-90	DL COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 4.150,00			
<b>Marca:</b> sthil <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ms 382e <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b> ,					
22.011.004/0001-08	AGRO COMERCIAL GES LTDA	R\$ 4.210,00			
<b>Marca:</b> STIHL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MS 382 <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RS	Santa Rosa	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 774	(55) 8129-1569	agrocomercialges@hotmail.com	
05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL LTDA	R\$ 15.000,00			
<b>Marca:</b> HUSQVARNA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 281 20" PD 3/8 <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
ES	Serra	RUA GUIMARAES ROSA, 233	(27) 3241-1860	dunas_comrcial@yahoo.com.br	
41.497.853/0001-68	RAEFEL SOLUCOES LTDA	R\$ 100.000,00			
<b>Marca:</b> SIMILAR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SIMILAR <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RO	Porto Velho	R AMELIA FARIAS, 3904	SETOR ADMINISTRATIVO	(69) 3222-3701	raeselsolucoes@hotmail.com
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 1.000.000,00			
<b>Marca:</b> STIHL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> STIHL <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Erechim	R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885	ANDRESSA	(54) 8432-6673	licita.metame@gmail.com
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 99.999.999,00			
<b>Marca:</b> Motosserra industrial <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Motosserra industrial <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RO	Porto Velho	RUA MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br	

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 5.498,56**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 00.348.003/0066-66	<b>Data:</b> 22/11/2024 08:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA AGROPECUARIA OESTE/DOURADOS/MS	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas de pequeno porte para atender a Embrapa Agropecuária Oeste, conforme especificações constantes do Termo de Referência (SEI nº 11014898).	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Motosserra industrial - MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA 3,9 KW, CILINDRADA MOTOR 72,2 CM3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SABRE DE 40 A 75 CM, PASSO DA CORRENTE DE 3/8 POL	<b>Identificação:</b> NºPregão:900122024 / UASG:135019
<b>CatMat:</b> 363059 - Motosserra Industrial - Potência: 3,9 KW   Cilindrada Motor: 72,2 CM3   Características Adicionais: Sabre De 40 A 75 Cm, Passo Da Corrente De 3/8 Pol	<b>Lote/Item:</b> /14
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 29/01/2025 10:51
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MS



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:56:32 (IP: 170.81.16.50)  
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qTCrGCbOWxvkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qTCrGCbOWxvkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 11

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:885414b2d84c74692f6b8b8f3e6f09>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.450.923/0001-49 *VENCEDOR*	HEITOR AGRELI  Marca: STIHL / STIHL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MS382 Descrição: Descrição não informada  Endereço: ,	R\$ 3.510,27
07.065.479/0001-93	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA  Marca: MS 382 STIHL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MS 382 STIHL Descrição: Descrição não informada  Estado:   Cidade:   Endereço: PR       Palmas   RUA RUA ORVALINA OLIVEIRA MELLO, 1537	R\$ 3.690,00
	Nome de Contato:   Telefone:   Email: Dimorvan           (46) 3262-5901   menegussomaquinas.palmas@hotmail.com	
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI  Marca: STIHL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MOTOSSERRA STIHL MS-382 Descrição: Descrição não informada  Estado:   Cidade:   Endereço: SC       Blumenau   R FRITZ SPERNAU, 1000	R\$ 4.199,99
	Nome de Contato:   Telefone:   Email: JEAN               (47) 3232-1221   jean@sentinelavale.com.br	
15.292.367/0001-01	RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA.  Marca: Stihl MS 382 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Stihl MS 382 Descrição: Descrição não informada  Estado:   Cidade:   Endereço: PR       São José dos   RUA RISZARDO EDMUNDO GLUCHOWSKI, Pinhais       276	R\$ 5.498,56
	Nome de Contato:   Telefone:   Email: Rodrigo de Andrade   (41) 3534- Alves               4664           andradesdistribuidora@gmail.com	
55.649.447/0001-88	PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA  Marca: STIHL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MS 382 Descrição: Descrição não informada  Endereço: ,	R\$ 6.300,00
47.250.079/0001-72	MODESTO COMERCIO LTDA  Marca: STHIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MS 382 MOTOSSERRA, 50CM/20", 36RS Descrição: Descrição não informada  Estado:   Cidade:   Endereço: MT       Cuiabá   AV MIGUEL SUTIL, 8388	R\$ 6.410,77
	Telefone:   Email: (65) 9915-2170/ (0000) 0000-0000   jotamodesto@gmail.com	
05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL LTDA  Marca: STIHL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MS 382 Descrição: Descrição não informada  Estado:   Cidade:   Endereço: ES       Serra   RUA GUIMARAES ROSA, 233	R\$ 10.740,00
	Telefone:   Email: (27) 3241-1860   dunas_comrcial@yahoo.com.br	
<b>Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 4.460,00</b>

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:56:32 (IP: 170.81.16.50)  
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qTCrGCbOWxvkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qTCrGCbOWxvkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 11

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 885414b2d84c74692f6b8b8f3e6f09

**CNPJ:** 27.167.311/0001-04  
**Órgão:** MUNICIPIO DE ECOPORANGA  
**Objeto:** AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM.  
**Descrição:** MOTOSERRA INDUSTRIAL - POTENCIA MINIMA:5,4 HP - MOTOSERRA INDUSTRIAL - POTENCIA MINIMA:5,4 HP

**Data:** 28/08/2024 14:39  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 27167311000104-1-000075/2024  
**Lote/Item:** 1/10  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/09/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.514.438/0001-56 *VENCEDOR*	CAMILLA DALL IGNA	R\$ 4.460,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R HERACLIDES VIEIRA BORGES, 401
<b>Nome de Contato:</b> DANIELA	<b>Telefone:</b> (49) 3241-0284	<b>Email:</b> vendas@forthetratores.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 5.000,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**CNPJ:** 46.395.000/0001-39  
**Órgão:** PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO  
PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA  
**Objeto:** Aquisição de 22 (vinte e duas) unidades de motosserras elétricas profissionais, para corte e poda de árvore, a serem utilizadas pelas equipes de pronta resposta da Coordenaria Municipal de Defesa Civil da Cidade de São Paulo, COMDEC  
**Descrição:** Motoserra Industrial - Motoserra Industrial Potência: 3,9 KW, Cilindrada Motor: 72,2 CM3, Características Adicionais: Sabre De 40 A 75 Cm, Passo Da Corrente De 3/8 Pol  
**CatMat:** 363059 - Motoserra Industrial - Potência: 3,9 KW | Cilindrada Motor: 72,2 CM3 | Características Adicionais: Sabre De 40 A 75 Cm, Passo Da Corrente De 3/8 Pol

**Data:** 12/08/2024 08:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** N°Pregão:900212024 / UASG:926079  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 26/11/2024 12:06  
**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.034.044/0001-44 *VENCEDOR*	AGROSERRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.699,00
<b>Marca:</b> STIHL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MSA 160.0 C-B + CARREGADOR + BATERIAS <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Jacareí	<b>Endereço:</b> RUA DAS PRIMULAS, 664
<b>Telefone:</b> (11) 4799-4815	<b>Email:</b> lga@netmogi.com.br	

47.358.786/0001-87 G Z MENEGUSSO LTDA

R\$ 3.998,99

**Marca:** Stihl  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** Stihl  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
34.348.113/0001-02	XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.					R\$ 3.999,00
<b>Marca:</b> MAKITA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MOTOSSERRA DUC353 conf. Edital <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	Assis	RUA BENEDITO LUTTI, 224	Neto	(18) 3302-1839	contato@xavierferramentas.com.br	
21.500.755/0001-25	GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA					R\$ 4.460,00
<b>Marca:</b> MAKITA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> DUC353ZC <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	Campinas	RUA FERNANDO MARTINI, 28	Marcelo Alaite Chaves	(19) 2116-0635	gama@gamamaquinas.com.br	
33.343.700/0001-38	M G INCORPORADORA LTDA					R\$ 5.000,00
<b>Marca:</b> FORTGPRO-FG9002Y <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> FORTGPRO-FG9002Y <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
DF	Brasília	Q SEES QUADRA 13 LOTE, 6/7	EDSON VIEIRA JUNIOR	(61) 9867-9794	contatomgincorporadora@gmail.com	
46.209.123/0001-38	MATEUS G C NASSER LTDA.					R\$ 6.500,00
<b>Marca:</b> HUSQVARNA/HUSQVARNA BRASIL IND COM PROD FLORESTA J <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> T540i XP <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b>						
,						
30.920.155/0001-07	MTEC TECNOLOGIA EIRELI					R\$ 6.900,00
<b>Marca:</b> Makita/Makita <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> DUC353Z <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PR	Curitiba	R PALMEIRAS, 582		(41) 9933-3101	miltonfsantos1@gmail.com	
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA					R\$ 7.000,00
<b>Marca:</b> Stihl <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 3,9Kw <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SC	Joinville	R CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568		(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218	phmleioes@gmail.com	
32.709.219/0001-50	COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA					R\$ 9.949,00
<b>Marca:</b> MAKITA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MAKITA <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RS	Erechim	AV JOSE OSCAR SALAZAR, 757	Sérgio	(54) 9178-5250	sergio@provim.net.br	

**Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 4.598,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:56:32 (IP: 170.81.16.50)  
 Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qTCrGCbOWxvkqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qTCrGCbOWxvkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
ESP-FED-APTA REGIONAL

**Objeto:** Aquisição de 01 (Uma) Motosserra, 01 (Uma) Máquina para tosquir e 01 (Um) Trator Agrícola com Concha Dianteira

**Descrição:** **Motoserra Industrial** - Motoserra Industrial Potência: 3,9 KW, Combustível Motor: Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 0,68 L, Cilindrada Motor: 72,2 CM

**CatMat:** **449191** - Motoserra Industrial - Potência: 3,9 KW | Combustível Motor: Gasolina | Capacidade Tanque Combustível: 0,68 L | Cilindrada Motor: 72,2 CM3

**Data:** 04/07/2024 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:900172024 / UASG:990144

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 29/07/2024 16:11

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.780.901/0001-06 *VENCEDOR*	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.  <b>Marca:</b> STIHL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MS462 <b>Descrição:</b> Descrição não informada	R\$ 3.739,60
	<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> São Manuel <b>Endereço:</b> RUA FRANCISCO BERTOZZO, 18 <b>Nome de Contato:</b> Marco Antonio Targa Scarparo <b>Telefone:</b> (14) 3841-2150 <b>Email:</b> provetagro@uol.com.br	
47.358.786/0001-87	G Z MENEGUSSO LTDA  <b>Marca:</b> Stihl MS 382 <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Stihl MS 382 <b>Descrição:</b> Descrição não informada	R\$ 3.759,59
	<b>Endereço:</b> ,	
38.152.663/0001-02	CYM MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  <b>Marca:</b> STIHL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MS 462 <b>Descrição:</b> Descrição não informada	R\$ 4.500,00
	<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Pindamonhangaba <b>Endereço:</b> RUA GUILHERME DE SOUZA E SILVA, 185 <b>Nome de Contato:</b> Marcelo <b>Telefone:</b> (12) 3681-2788 <b>Email:</b> taubate@mizuta.com.br	
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA  <b>Marca:</b> Stihl <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 3.9Kw <b>Descrição:</b> Descrição não informada	R\$ 4.598,00
	<b>Estado:</b> SC <b>Cidade:</b> Joinville <b>Endereço:</b> R CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568 <b>Telefone:</b> (48) 9648-6520/ (48) 9602-9218 <b>Email:</b> phmleioes@gmail.com	
21.237.209/0001-43	TRANS IGOR LTDA  <b>Marca:</b> STIHL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MS 661 <b>Descrição:</b> Descrição não informada	R\$ 4.999,00
	<b>Estado:</b> MG <b>Cidade:</b> Juiz de Fora <b>Endereço:</b> R FRANCISCO DELDUCA, 12 <b>Telefone:</b> (32) 9945-8650 <b>Email:</b> decisaocont@veloxmail.com.br	
33.884.155/0001-97	EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250  <b>Marca:</b> STIHL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MS382 <b>Descrição:</b> Descrição não informada	R\$ 8.000,00
	<b>Estado:</b> PA <b>Cidade:</b> Benevides <b>Endereço:</b> R NOVA ESPERANCA, 05 <b>Nome de Contato:</b> Evandro <b>Telefone:</b> (21) 7686-6989 <b>Email:</b> ferreirab2g@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.514.438/0001-56	CÂMILLA DALL IGNA	R\$ 5.340.000,00
<b>Marca:</b> STIHL/STIHL		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> MS 382		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SC	Curitiba	R HERACLIDES VIEIRA BORGES, 401
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
DANIELA	(49) 3241-0284	vendas@forthetratores.com.br





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 20/05/2025 09:27:17

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 03/07/2025 08:55:29

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:56:32 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qTCrGCbOWxvkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qTCrGCbOWxvkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

11 / 11

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 885414b2d84c74692f6b8b8f3e6f09



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1082

Pesquisa realizada entre 19/05/2025 15:15:16 e 03/07/2025 08:58:44

Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:59:51 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: podador

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	1	R\$ 1.256,67 (un)	-	R\$ 1.256,67	100%	R\$ 1.256,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   ESP-20. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (20.GB)	NºPregão:970082024 UASG:180375	23/10/2024	R\$ 1.320,00
2	MUNICIPIO DE SOORETAMA	01612155000141-1-000088/2024	02/10/2024	R\$ 1.250,00
3	09.644.867/0002-35 - MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   10ª Região Militar   24º Batalhão de Caçadores	NºPregão:900102024 UASG:160105	11/09/2024	R\$ 1.200,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 1.256,67</b>

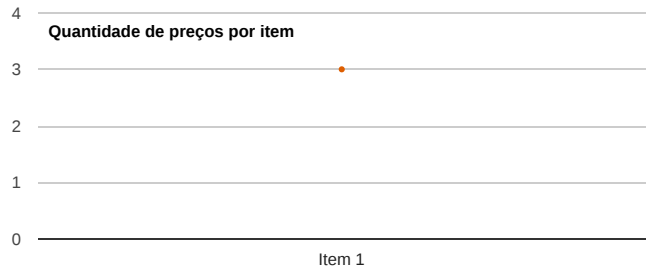
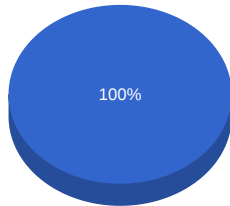
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.250,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.256,67

Valor Global: R\$ 1.256,67

### Valor do item em relação ao total

● 1) podador



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:59:51 (IP: 170.81.16.50)  
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qBFo3nysXnZ0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qBFo3nysXnZ0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:971aac16fe801a72ff003fbdca243f3>

Item 1: podador

Preço Estimado: R\$ 1.256,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.256,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.256,67

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade podador sistema corte: lâmina, tipo motor: à combustão, potência motor: 1 cv, cilindrada motor: 27,2 cc, tipo combustível: gasolina, comprimento lâmina: 45cm, aplicação: cerca viva

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.320,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
ESP-20. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (20.GB)

Data: 23/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de Materiais de Combate a incêndio.

Identificação: N°Pregão:970082024 / UASG:180375

Descrição: Podador - Podador Sistema Corte: Lâmina, Tipo Motor: À Combustão, Potência Motor: 1 Cv, Cilindrada Motor: 27,2 Cc, Tipo Combustível: Gasolina, Comprimento Lâmina: 45CM, Aplicação: Cerca Viva

Lote/Item: /12

Ata: N/A

CatMat: 453248 - Podador - Sistema Corte: Lâmina | Tipo Motor: À Combustão | Potência Motor: 1 Cv | Cilindrada Motor: 27,2 Cc | Tipo Combustível: Gasolina | Comprimento Lâmina: 45 CM | Aplicação: Cerca Viva

Homologação: 07/11/2024 08:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.208.694/0001-00 COMPAC-ANDAIMES LTDA R\$ 1.085,04  
\*VENCEDOR\*

Marca: STIHL  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: HS45  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP Marília AVENIDA SANTO ANTONIO, 2449 RONALDO (14) 3402-1100 vendas3@compac.com.br

46.580.136/0001-19 46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO R\$ 1.115,04

Marca: conforme TR  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: conforme TR  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

39.236.457/0001-35 JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA R\$ 1.169,36

Marca: nagano  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: Podador  
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP São Paulo R SOROR ANGELICA, 720 Rose (11) 3796-8106 administrativo@lojadagaz.com.br

47.870.251/0001-90 MARLY APARECIDA FONSECA 05709523879 R\$ 1.265,03

Marca: Matsuyama  
Fabricante: Fabricante não informado  
Modelo: 1,2 HP DE POTENCIA  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor						Valor da Proposta Final
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.						R\$ 1.283,34
<b>Marca:</b> Garthen SLP-650 <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Garthen <b>Descrição:</b> Descrição não informada							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>			<b>Email:</b>	
PR	Curitiba	R CAPITAL JOAO ZALESKI, 1763	(41) 4103-7690/ (41) 9148-2036			contato@biddencomercial.com.br	
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA						R\$ 1.320,00
<b>Marca:</b> BLAC DECKER <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> BD <b>Descrição:</b> Descrição não informada							
<b>Endereço:</b>							
,							
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI						R\$ 1.908,28
<b>Marca:</b> husqvarna <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> husqvarna <b>Descrição:</b> Descrição não informada							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SC	Blumenau	R FRITZ SPERNAU, 1000	JEAN	(47) 3232-1221	jean@sentinelavale.com.br		
17.505.408/0001-18	APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA						R\$ 1.908,29
<b>Marca:</b> similar <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> similar <b>Descrição:</b> Descrição não informada							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>			<b>Email:</b>	
SP	São Paulo	RUA TENENTE SOTOMANO, 42	(11) 2241-1934			carlabarba@hotmail.com	
05.460.773/0001-74	AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA						R\$ 2.500,00
<b>Marca:</b> TERRA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ACV-260 <b>Descrição:</b> Descrição não informada							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>			<b>Email:</b>	
RS	Caxias do Sul	RUA MARQUES DO HERVAL, 335	(54) 3220-6452			vendas@agrigarden.com.br	
01.044.210/0001-44	AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						R\$ 3.000,00
<b>Marca:</b> BRANCO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> BAC 600 <b>Descrição:</b> Descrição não informada							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SP	Americana	RUA AMALIO LULU BENENCASE, 49	Adeir	(19) 3407-7188	canaa@amcanaa.com.br		
21.500.755/0001-25	GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA						R\$ 3.620,00
<b>Marca:</b> husqvrana <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 122hd60 <b>Descrição:</b> Descrição não informada							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SP	Campinas	RUA FERNANDO MARTINI, 28	Marcelo Alaite Chaves	(19) 2116-0635	gama@gamamaquinas.com.br		
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais</b>						<b>R\$ 1.250,00</b>	

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:59:51 (IP: 170.81.16.50)  
 Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qBFo3nysXnZ0qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qBFo3nysXnZ0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
 Identificador: 971aac16fe801a72ff003fbdfca243f3

**Órgão:** MUNICIPIO DE SOORETAMA

**Data:** 02/10/2024 08:50

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais diversos, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração, Defesa Civil, Secretaria de Obras, e Assistência Social e Cidadania do Município de Sooretama/ES, conforme informações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** 01612155000141-1-000088/2024

**Lote/Item:** 1/20

**Ata:** N/A

**Homologação:** 29/10/2024 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 2

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** ES

**Descrição:** Podador de Galhos - Podador de Galhos

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.218.155/0001-92 *VENCEDOR*	BRASIL PAPERS INDUSTRIA, COMERCIO, E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIV	R\$ 1.250,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> AV ELIAS ANTONIO ISSA, 321	<b>Nome de Contato:</b> VINICIUS	<b>Telefone:</b> (31) 2127-4001
		<b>Email:</b> brasilpaperlicitacoes@yahoo.com

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.200,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 09.644.867/0002-35

**Data:** 11/09/2024 08:30

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Comando do Exército

**SRP:** SIM

Comando Militar do Nordeste

**Identificação:** NºPregão:900102024 / UASG:160105

10ª Região Militar

**Lote/Item:** /60

24ª Batalhão de Caçadores

**Ata:** N/A

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição e renovação de Máquinas, equipamentos, móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, justificando-se pela plena Necessidade de aquisição de material não existente ou para substituição de matérias permanentes obsoletos, inservíveis e/ou por mais modernos, conforme demanda dos diversos setores do 24ª Batalhão de Infantaria de Selva.

**Homologação:** 07/11/2024 16:12

**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**Descrição:** Podador - Podador Sistema Corte: Lâmina , Tipo Motor: À Combustão , Potência Motor: 1 Cv , Cilindrada Motor: 27,2 Cc , Tipo Combustível: Gasolina , Comprimento Lâmina: 45 CM, Aplicação: Cerca Viva

**Quantidade:** 4

**Unidade:** Unidade

**UF:** MA

**CatMat:** 453248 - Podador - Sistema Corte: Lâmina | Tipo Motor: À Combustão | Potência Motor: 1 Cv | Cilindrada Motor: 27,2 Cc | Tipo Combustível: Gasolina | Comprimento Lâmina: 45 CM | Aplicação: Cerca Viva

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.344.050/0001-97 *VENCEDOR*	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.031,14
<b>Marca:</b> Vulcan <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Vulcan Vulcan <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> PEDRO MEES, 330	<b>Telefone:</b> (47) 3057-3925	<b>Email:</b> sulagua@sulaguaequipamentos.com.br



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:59:51 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qBFo3nysXnZ0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qBFo3nysXnZ0qHU8nPtm6WA%3d%3d>

4 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 971aac16fe801a72ff003fbdfca243f3

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final												
50.533.416/0001-43	SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 1.190,00												
<p><b>Marca:</b> Tekna  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Modelo:</b> CC260TKY  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p> <p><b>Endereço:</b> ,</p>														
39.236.457/0001-35	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	R\$ 1.196,33												
<p><b>Marca:</b> nagano  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Modelo:</b> Podador  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Nome de Contato:</th> <th>Telefone:</th> <th>Email:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SP</td> <td>São Paulo</td> <td>R SOROR ANGELICA, 720</td> <td>Rose</td> <td>(11) 3796-8106</td> <td>administrativo@lojadagaz.com.br</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	SP	São Paulo	R SOROR ANGELICA, 720	Rose	(11) 3796-8106	administrativo@lojadagaz.com.br
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:									
SP	São Paulo	R SOROR ANGELICA, 720	Rose	(11) 3796-8106	administrativo@lojadagaz.com.br									
52.823.261/0001-05	SHOPPING DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UNIPESSOAL LTDA	R\$ 1.200,00												
<p><b>Marca:</b> VONDER 31 87 003 000  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Modelo:</b> VONDER 31 87 003 000  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p> <p><b>Endereço:</b> ,</p>														
01.044.210/0001-44	AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.243,00												
<p><b>Marca:</b> BRANCO  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Modelo:</b> BAC 600  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Estado:</th> <th>Cidade:</th> <th>Endereço:</th> <th>Nome de Contato:</th> <th>Telefone:</th> <th>Email:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SP</td> <td>Americana</td> <td>RUA AMALIO LULU BENENCASE, 49</td> <td>Adeir</td> <td>(19) 3407-7188</td> <td>canaa@amcanaa.com.br</td> </tr> </tbody> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	SP	Americana	RUA AMALIO LULU BENENCASE, 49	Adeir	(19) 3407-7188	canaa@amcanaa.com.br
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:									
SP	Americana	RUA AMALIO LULU BENENCASE, 49	Adeir	(19) 3407-7188	canaa@amcanaa.com.br									
57.062.040/0001-85	A & K SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 1.249,00												
<p><b>Marca:</b> DIVERSOS  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Modelo:</b> DIVERSOS  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p> <p><b>Endereço:</b> ,</p>														
33.063.921/0001-52	L C SILVA LTDA	R\$ 1.249,00												
<p><b>Marca:</b> CONFORME TR  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Modelo:</b> CONFORME TR  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p> <p><b>Endereço:</b> ,</p>														





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 19/05/2025 15:15:16

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 03/07/2025 08:58:44

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 03/07/2025 08:59:51 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qBFo3nysXnZ0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qBFo3nysXnZ0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 971aac16fe801a72ff003fbdca243f3



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1098

Pesquisa realizada entre 20/05/2025 09:37:02 e 03/07/2025 09:24:13

Relatório gerado no dia 03/07/2025 09:26:14 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un, aplicação grama densa e pequenos arbustos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 26	1	R\$ 29,04 (un)	-	R\$ 29,04	100%	R\$ 29,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.165.711/0001-72 - MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL / 27165711000172-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL	27165711000172-1-000078/2025	23/05/2025	R\$ 32,00
2	27.744.150/0001-66 - MUNICIPIO DE IBATIBA / 27744150000166-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA	27744150000166-1-000015/2025	11/03/2025	R\$ 22,50
3	27.167.451/0001-74 - ESTADO DO ESPIRITO SANTO / 985653 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU	27080530000143-1-002616/2024	11/12/2024	R\$ 30,00
4	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO / 158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE	10838653000106-1-000915/2024	27/11/2024	R\$ 29,93
5	46.634.101/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	NºPregão:901022024 UASG:986249	21/08/2024	R\$ 31,91
6	18.291.351/0001-64 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	NºPregão:900712024 UASG:984445	10/06/2024	R\$ 27,90
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 29,04</b>

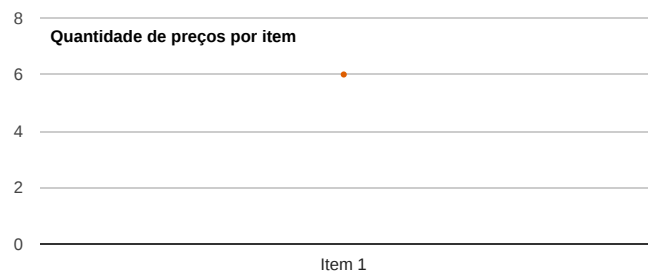
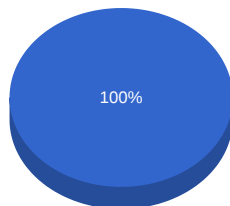
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,04

Valor Global: R\$ 29,04

Valor do item em relação ao total

● 1) lâmina roç...



Relatório gerado no dia 03/07/2025 09:26:14 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qh4cBjmcMxwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qh4cBjmcMxwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 8

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: e3c3156d84987e3cfe402f9c811598c5

## Detalhamento dos Itens

Item 1: lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un, aplicação grama densa e pequenos arbustos

Preço Estimado: R\$ 29,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lâmina roçadeira, material aço inoxidável, quantidade pontas 2 un, aplicação grama densa e pequenos arbustos	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 27.165.711/0001-72	<b>Data:</b> 23/05/2025 12:47
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL / 27165711000172-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> Aquisição de ferramentas e materiais de EPI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> LAMINA DE AÇO PARA ROÇADEIRA DUAS PONTAS X 330MM X 25,4 X 2,0 - LAMINA DE AÇO PARA ROÇADEIRA DUAS PONTAS X 330MM X 25,4 X 2,0	<b>Identificação:</b> 27165711000172-1-000078/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/8
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 23/05/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.316.084/0002-60 *VENCEDOR*	PIMATEC COMERCIO DE TINTAS, MAQUINAS AGRICOLAS E METALURGIA LTDA	R\$ 32,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Iconha	<b>Endereço:</b> AVENIDA CORONEL ANTONIO DUARTE, 255
	<b>Telefone:</b> (28) 3537-1732 / (28) 3521-8042 / (28) 3537-1732	<b>Email:</b> contabdpessoal@gmail.com

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 27.744.150/0001-66	<b>Data:</b> 11/03/2025 16:33
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE IBATIBA / 27744150000166-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais tipo material de construção, ferramentas e EPI's, para atender a demanda emergencial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> LAMINA PARA ROCADEIRA - LAMINA PARA ROCADEIRA	<b>Identificação:</b> 27744150000166-1-000015/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 05/03/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> ES



Relatório gerado no dia 03/07/2025 09:26:14 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qh4cBJmocMxwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qh4cBJmocMxwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 8

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: e3c3156d84987e3cfe402f9c811598c5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.368.726/0001-61 *VENCEDOR*	DL LICITA LTDA	R\$ 22,50
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 30,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 27.167.451/0001-74	<b>Data:</b> 11/12/2024 09:00
<b>Órgão:</b> ESTADO DO ESPIRITO SANTO / 985653 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações, processamentos de dados, expediente, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico e eletrônico, manobra e patrulhamento, proteção e segurança, manutenção de veículos, ferramentas, condicionamento e embalagem, mobiliário em geral, maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, maquinas e equipamentos energéticos, maquinas, utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílio	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Lâmina roçadeira - Lâmina roçadeira	<b>Identificação:</b> 27080530000143-1-002616/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/171
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 16/01/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 120
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.413.094/0001-78 *VENCEDOR*	MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R\$ 30,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais****R\$ 29,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO / 158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE	<b>Data:</b> 27/11/2024 07:59
<b>Objeto:</b> Aquisição de bens de consumo e permanente para atender às necessidades do setor de mecanização apontadas pelas coordenadorias de ensino do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Campus de Alegre.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Lâmina Roçadeira - Lâmina Roçadeira	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 10838653000106-1-000915/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/15
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 06/12/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 25
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> ES



Relatório gerado no dia 03/07/2025 09:26:14 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qh4cBJmocMxwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qh4cBJmocMxwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 8

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: e3c3156d84987e3cfe402f9c811598c5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.174.963/0001-09 *VENCEDOR*	49.174.963 MATEUS PEREIRA SOARES MARQUES VIEIRA	R\$ 29,93
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		

**Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais****R\$ 31,91**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 46.634.101/0001-15	<b>Data:</b> 21/08/2024 08:00
<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para possível aquisição de ferramentas e material para manutenção e conservação	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Lâmina roçadeira - Lâmina Roçadeira Material: Aço Inoxidável , Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	<b>Identificação:</b> NºPregão:901022024 / UASG:986249
<b>CatMat:</b> 259208 - Lâmina Roçadeira - Material: Aço Inoxidável   Quantidade Pontas: 2 UN   Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	<b>Lote/Item:</b> /5
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 14/10/2024 12:30
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 260
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.332.828/0001-85 *VENCEDOR*	LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	R\$ 15,00
<b>Marca:</b> CATEDRAL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LÂMINA DE AÇO 2 PONTAS, 350MM DE COMPRIMENTO - ESP <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Bernardo do Campo	<b>Endereço:</b> R AUGUSTO FREDERICO SCHIMIDT, 200
		<b>Telefone:</b> (11) 8639-7559
		<b>Email:</b> licita.invest@outlook.com

54.793.517/0001-04	MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	R\$ 25,64
<b>Marca:</b> POWERMAX <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> POWERMAX <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		

20.905.298/0001-96	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 27,13
<b>Marca:</b> toyama <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> TCB35025227-U <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> TO	<b>Cidade:</b> Palmas	<b>Endereço:</b> QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA 6, SN
		<b>Nome de Contato:</b> CRISTIANE
		<b>Telefone:</b> (63) 2111-3620
		<b>Email:</b> allnorte2@gmail.com

43.754.667/0001-92	TROPICAL BRASIL ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 28,00
<b>Marca:</b> MAX <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> MAX <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA					R\$ 28,48
<b>Marca:</b> POWER MAX <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> POWER MAX <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	São Paulo	RUA Rua Silveira Tavares, 112	DELSON	(11) 4301-7249	delson@fergavi.com	
42.519.684/0001-82	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA					R\$ 29,95
<b>Marca:</b> CATEDRAL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LAMINA 2 PONTAS 350MM 2MM FURO 1 POL <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	Paulínia	AV JOSE PUCCINELLI, 110	Marcone	(19) 3888-2279	suprimentos@groupmca.com.br	
17.505.408/0001-18	APARECIDA AUGUSTA FERREIRA BARBA					R\$ 31,82
<b>Marca:</b> SIMILAR <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SIMILAR <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SP	São Paulo	RUA TENENTE SOTOMANO, 42		(11) 2241-1934	carlabarba@hotmail.com	
10.823.514/0001-09	MILTON ANDRE DE BARROS & CIA LTDA					R\$ 32,00
<b>Marca:</b> Fuzil <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Lâmina Aço Inoxidável, 2 pontas <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SP	Botucatu	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 622		(14) 3813-4626	esc_contabil_joseroberto@hotmail.com	
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI					R\$ 33,00
<b>Marca:</b> PM <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> UNIDADE <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MG	Lavras	RUA JOVINO TRISTAO, 11	Luiz	(38) 2101-7265	tnutri2@gmail.com	
50.445.599/0001-45	K2M MAQUINAS LTDA					R\$ 33,82
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LR-2F-305-20 <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b>						
,						
39.344.423/0001-64	BLACK T-SHIRT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					R\$ 34,31
<b>Marca:</b> VONDER <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LAMINA ROÇADEIRA <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b>						
,						
28.864.739/0001-60	ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA					R\$ 34,33
<b>Marca:</b> conforme edital <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> conforme edital <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b>						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
28.753.966/0001-19	BELLA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 49,50		
<b>Marca:</b> pm <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> und <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Machado	<b>Endereço:</b> AV ARTUR BERNARDES, 670	<b>Telefone:</b> (35) 9738-4941	<b>Email:</b> 21licitacoes@gmail.com

48.398.429/0001-05	KAL MALORY COMERCIAL LTDA	R\$ 58,00		
<b>Marca:</b> SM <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SM <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R ROSA GOMES DE SIQUEIRA, 83	<b>Telefone:</b> (41) 9788-0145/ (0000) 0000-0000	<b>Email:</b> abertura@contabilizei.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 27,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 18.291.351/0001-64	<b>Data:</b> 10/06/2024 08:00
<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Registro de preço para aquisição futura e eventual de acessórios para manutenção de equipamentos utilizados nos serviços de manutenção e limpeza urbana, realizados pela Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e demais secretarias municipais de Divinópolis em diversos logradouros públicos, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Lâmina roçadeira - Lâmina Roçadeira Material: Aço Inoxidável , Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	<b>Identificação:</b> NºPregão:900712024 / UASG:984445
<b>CatMat:</b> 259208 - Lâmina Roçadeira - Material: Aço Inoxidável   Quantidade Pontas: 2 UN   Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	<b>Lote/Item:</b> /7
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 09/07/2024 14:41
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 115
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.576.614/0001-77	M A M VIDAL LTDA	R\$ 17,50
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> argon <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> argon <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> AVENIDA JIULIO CARUSO, 660	<b>Telefone:</b> (24) 3027-1611	<b>Email:</b> mamvidal@hotmail.com

22.682.786/0001-07	GARDEN MACHINES COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA	R\$ 21,00		
<b>Marca:</b> Gavilan <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Gavilan <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> ESTRADA GENERAL CANROBERT DA COSTA, 00184	<b>Telefone:</b> (21) 2182-2111	<b>Email:</b> gardenmachines431@gmail.com

33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 25,20			
<b>Marca:</b> ITC <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ITC <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R ALVARENGA PEIXOTO, 326	<b>Nome de Contato:</b> CLAUDIO	<b>Telefone:</b> (11) 3643-3615	<b>Email:</b> licitacao@fielcomercio.com.br



Relatório gerado no dia 03/07/2025 09:26:14 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qh4cBJmocMxwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qh4cBJmocMxwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 8

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: e3c3156d84987e3cfe402f9c811598c5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
14.968.227/0001-30	FERGAVI COMERCIAL LTDA					R\$ 25,80
<b>Marca:</b> POWER MAX <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> POWER MAX <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	São Paulo	RUA Rua Silveira Tavares, 112	DELSON	(11) 4301-7249	delson@fergavi.com	
42.483.379/0001-88	SIDNEY ARGEMIRO MIRANDA FLORICULTURA					R\$ 30,00
<b>Marca:</b> duraline <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 2 pontas furo 25,4 <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MG	Lagoa Santa	R PINTO ALVES, 3889	Sidney	(31) 99916-9652	potencecomercio@gmail.com	
41.716.936/0001-09	GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART	17009594767				R\$ 33,00
<b>Marca:</b> itece <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LAMINA - DUAS PONTAS PARA ROÇADEIRA 350 MM X FURO <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
ES	Baixo Guandu	1A RUA EZEQUIAS ALVES MONTEIRO, 15	(27) 9720-1279	vitorg794@gmail.com		
50.445.599/0001-45	K2M MAQUINAS LTDA					R\$ 33,00
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LR-2T-2 <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b>						
,						
10.685.231/0001-30	HEROPECAS LTDA					R\$ 33,50
<b>Marca:</b> LATTORK <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LATTORK <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
RO	Ji-Paraná	AV ARACAJU, 527	(69) 3423-7878/ (69) 3423-7800	rosanerocha@hotmail.com		





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 20/05/2025 09:37:48

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 03/07/2025 09:23:57

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 03/07/2025 09:26:14 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qh4cBJmocMxwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmGuw19SaoE0qh4cBJmocMxwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 8

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: e3c3156d84987e3cfe402f9c811598c5



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1208

Pesquisa realizada entre 26/05/2025 14:46:35 e 26/05/2025 14:47:49

Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:15:56 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: herbicida principio ativo glifosato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	1	R\$ 35,18 (un)	-	R\$ 35,18	100%	R\$ 35,18

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.677.591/0001-00 - MUNICIPIO DE EXTREMA / 18677591000100-001 - Prefeitura Municipal de Extrema	18677591000100-1-000126/2025	13/05/2025	R\$ 39,00
2	17.935.396/0001-61 - MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA / 228 - Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG	17935396000161-1-000020/2025	03/02/2025	R\$ 40,50
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 39,75</b>

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	Herbicida glifosato para áreas contínuas	ES	M0021		l	Não	01/05/2025	R\$ 26,05
<b>Valor Unitário</b>								<b>R\$ 26,05</b>

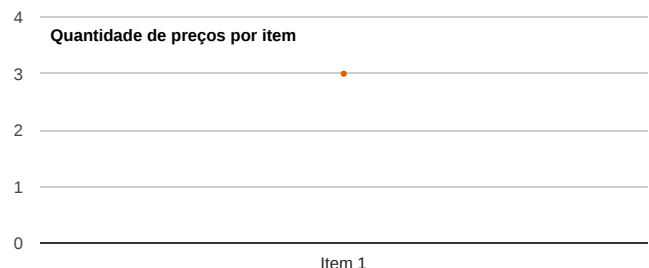
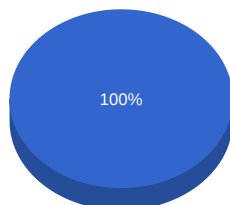
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,18

Valor Global: R\$ 35,18

Valor do item em relação ao total

● 1) herbicida ...



Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:15:56 (IP: 170.81.16.50)  
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53ihhRF9rDSeAqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53ihhRF9rDSeAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 8afd1f5d509fb410db2d1b1d91cc2967

# Detalhamento dos Itens

Item 1: herbicida principio ativo glifosato

Preço Estimado: R\$ 35,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 35,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,18

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

herbicida principio ativo glifosato

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Data: 13/05/2025 09:47

Órgão: MUNICIPIO DE EXTREMA / 18677591000100-001 - Prefeitura Municipal de Extrema

Modalidade: Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTOS DE INSUMOS AGRÍCOLAS

SRP: NÃO

Descrição: HERBICIDA PRINCIPIO ATIVO GLIFOSATO - HERBICIDA PRINCIPIO ATIVO GLIFOSATO

Identificação: 18677591000100-1-000126/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 420

Unidade: LITRO

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.422.275/0001-14

EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA

R\$ 39,00

\*VENCEDOR\*

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA TUPIS, 1.158

Nome de Contato:

Celso / Cintia

Telefone:

(19) 3463-2155

Email:

ebrapi@agroinsumos.com.br

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.935.396/0001-61

Data: 03/02/2025 08:59

Órgão: MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA / 228 - Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Aquisição de herbicida.

SRP: SIM

Descrição: HERBICIDA C/ GLIFOSATO 480 G/L - HERBICIDA C/ GLIFOSATO 480 G/L

Identificação: 17935396000161-1-000020/2025

Lote/Item: 1/1635269

Ata: N/A

Homologação: 06/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 360

Unidade: LT

UF: MG



Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:15:56 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53ihhRF9rDSeAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53ihhRF9rDSeAqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 8afd1f5d509fb410db2d1b1d91cc2967

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.148.472/0001-59 *VENCEDOR*	NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 40,50
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> RUA POTSDAM, 104
		<b>Telefone:</b> (11) 3832-2410
		<b>Email:</b> contato@salcomercio.com.br

**Preço PMS 1:****R\$ 26,05***Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Código Insumo 1:** M0021**Código Insumo 2:****Tabela:** SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras**Objeto:** Herbicida glifosato para áreas contínuas**Mês/Ano:** 01/01/2025 00:00:00**UF:** ES**Unidade Medida:** 1**Preço Desonerado:** Não



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 26/05/2025 14:46:36

Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: cotação rápida 1231

Pesquisa realizada entre 28/05/2025 10:23:55 e 03/07/2025 13:18:34

Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:21:29 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** luva tátil impermeável: luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 13 gauge, revestida com nitrila lisa, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. indicada para trabalhos de precisão, leves e médios, com necessidade de moder

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	1	R\$ 9,36 (un)	-	R\$ 9,36	100%	R\$ 9,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CONDOESTE / 1 - Município de Colatina	11422312000100-1-000012/2025	23/04/2025	R\$ 10,90
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 10,90</b>
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Empresa Municipal de Serviços Obras e Urbanização - ESURB	367342	25/02/2025	R\$ 8,04
2	Serviço Municipal de Águas e Esgoto - SEMAE	061_2024_SEMAE - Mogi das Cruzes	20/01/2025	R\$ 10,67
3	SAAE Pains - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	41623-SAAE Pains - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-0192024-0012024	19/09/2024	R\$ 7,83
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 8,85</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,36

**Valor Global: R\$ 9,36**



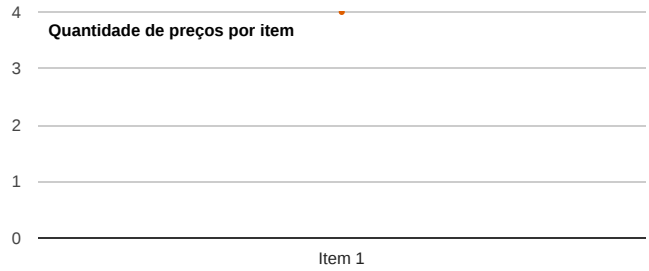
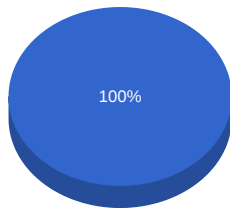
Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:21:29 (IP: 170.81.16.50)  
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53OI5GPLuVjMwqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53OI5GPLuVjMwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 1579a65b79bc5d74c6db7261e6b2c8da

Valor do item em relação ao total

● 1) luva táctil...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: luva táctil impermeável: luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 13 gauge, revestida com nitrila lisa, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. indicada para trabalhos de precisão, leves e médios, com necessidade de moder

Preço Estimado: R\$ 9,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva táctil impermeável: luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 13 gauge, revestida com nitrila lisa, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. indicada para trabalhos de precisão, leves e médios, com necessidade de moderada a alta sensibilidade tátil, el asticidade e flexibilidade de movimentos, realizadas em ambientes secos e úmidos, sob temperatura ambiente. para proteção contra pequenas e médias agressões, com riscos mecânicos. em operações onde haja necessidade de manusear materiais e peças com necessidade de boa flexibilidad ade. tamanhos diversos. ca – 25280	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** CONSORCIO PUBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS DA REGIAO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CONDOESTE / 1 - Município de Colatina

**Data:** 23/04/2025 09:30

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de EPIS.

**Identificação:** 11422312000100-1-000012/2025

**Descrição:** Luva de segurança impermeável, PVC, 25cm cm forro interno - Luva de segurança impermeável, PVC, 25cm cm forro interno

**Lote/Item:** 1/249

**Ata:** N/A

**Homologação:** 07/05/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 16

**Unidade:** UND

**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

39.304.084/0001-92	COLAFITAS COMERCIAL LTDA	R\$ 10,90
--------------------	--------------------------	-----------

\*VENCEDOR\*

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:21:29 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53OI5GPLuVjMwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53OI5GPLuVjMwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1579a65b79bc5d74c6db7261e6b2c8da

**Órgão:** Empresa Municipal de Serviços Obras e Urbanização - ESURB

**Data:** 25/02/2025 10:55

**Objeto:** Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPIs, e Equipamento de proteção coletiva – EPC, para uso dos funcionários dos diversos setores da ESURB O fornecimento será por um...

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** SIM

**Descrição:** **Luva Multitato com resistência química (Formato: Anatômico).Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, totalmente revestida com nitrila, lisa, Punho: Tricotado em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Referência: Volk do Brasil, L - Luva Multitato com resistência química (Formato: Anatômico).Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, totalmente revestida com nitrila, lisa, Punho: Tricotado em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Referência: Volk do Brasil, LDI Safety / Super Safety, Marluvas MCR CA: 25280**

**Identificação:** 367342

**Lote/Item:** 1/9

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 100

**Unidade:** PAR

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.810.188/0001-62 *VENCEDOR*	W18 MEDICAL - COMERCIO E SERVICOS LTDA <b>Marca:</b> VOLK <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CA 46932 <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> ,	R\$ 3,14
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> SAÍRA OURO, 210 <b>Telefone:</b> (43) 9149-4565 <b>Email:</b> ynemed.saude@gmail.com	R\$ 4,05
53.046.519/0001-77	SNAKE COMERCIAL LTDA <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> SATYRO LOUREIRO, 510 <b>Telefone:</b> (47) 8400-0079 <b>Email:</b> matheux.s@gmail.com	R\$ 4,92
26.950.671/0001-07	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Estado:</b> RS <b>Cidade:</b> Taquaruçu do Sul <b>Endereço:</b> RUA PERU, 80 <b>Nome de Contato:</b> MARCELO / BRUNA <b>Telefone:</b> (55) 3739-1043 <b>Email:</b> liceri@liceri.com.br	R\$ 8,04
19.611.064/0001-57	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Estado:</b> PR <b>Cidade:</b> Maringá <b>Endereço:</b> AVENIDA TUIUTI, 4640 <b>Nome de Contato:</b> ANA PAULA <b>Telefone:</b> (42) 3304-2264 <b>Email:</b> comercial@pizaniltda.com	R\$ 15,64
08.896.267/0001-10	UBERSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> ,	R\$ 22,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	R\$ 10.000,00			
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437	<b>Nome de Contato:</b> ANDRESSA	<b>Telefone:</b> (54) 98432-6813	<b>Email:</b> licita.dipar@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 10,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Serviço Municipal de Águas e Esgoto - SEMAE	<b>Data:</b> 20/01/2025 08:01
<b>Objeto:</b> Segurança/Proteção	<b>Modalidade:</b> Pregão (Setor público)
<b>Descrição:</b> <b>LUVA SEGURANCA MATERIAL LUVA: FIBRAS SINTETICAS TIPO ACABAMENTO: REVESTIMENTO LATEX NITRILICO TAMANHOS: XG (10 OU 10,5), G (9 OU 9,5), M (8 OU 8,5) CARACTERISTICA ACABAMENTO: REVESTIMENTO NA PALMA, DEDOS E DORSO (BANHO TOTAL) MATERIAL PUNHO: MALHA CERTIFI - LUVA SEGURANCA MATERIAL LUVA: FIBRAS SINTETICAS TIPO ACABAMENTO: REVESTIMENTO LATEX NITRILICO TAMANHOS: XG (10 OU 10,5), G (9 OU 9,5), M (8 OU 8,5) CARACTERISTICA ACABAMENTO: REVESTIMENTO NA PALMA, DEDOS E DORSO (BANHO TOTAL) MATERIAL PUNHO: MALHA CERTIFICADO APROVACAO: OBRIGATORIO VALIDADE: MINIMO 24 MESES TIPO USO: TRABALHO MODERADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS: C.A. CONSTANDO PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA: 1) AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES; 2) CONTRA AGENTES QUIMICOS (ALCOOIS PRIMARIOS). DEVERA CONSTAR NO CERTIFICADO DE APROVACAO (CA), RESULTADOS IGUAIS OU SUPERIORES A: NORMA EN 388:2003 (OU VERSAO MAIS RECENTE), DESEMPENHO 3121; NORMA EN 374-2:2014 (OU VERSAO MAIS RECENTE), DESEMPENHO 2-METANOL OU 2-HIDROXIDO DE SODIO 40%</b>	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 061_2024_SEMAE - Mogi das Cruzes
	<b>Lote/Item:</b> 25/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.bbmnetlicitacoes.com.br
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> Pares
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.483.493/0001-47	PROSAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.	R\$ 10,67
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> VOLK <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 7,83**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> SAAE Pains - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	<b>Data:</b> 19/09/2024 08:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes para garantir a segurança e bem-estar dos colaboradores em diferentes setores do SAAE.	<b>Modalidade:</b> Pregão
<b>Descrição:</b> <b>Luva Tátil Impermeável: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 13 gauge, revestida com nitrila lisa, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Indicada para trabalhos de precisão, leves e médios, com necessidade de moder - Luva Tátil Impermeável: Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, 13 gauge, revestida com nitrila lisa, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Indicada para trabalhos de precisão, leves e médios, com necessidade de moderada a alta sensibilidade tátil, elasticidade e flexibilidade de movimentos, realizadas em ambientes secos e úmidos, sob temperatura ambiente. Para proteção contra pequenas e médias agressões, com riscos mecânicos. Em operações onde haja necessidade de manusear materiais e peças com necessidade de boa flexibilidade. Tamanhos diversos. CA – 25280</b>	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 41623-SAAE Pains - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-0192024-0012024
	<b>Lote/Item:</b> 5/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 26/09/2024 07:27
	<b>Fonte:</b> app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> Par
	<b>UF:</b> MG



Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:21:29 (IP: 170.81.16.50)  
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53OI5GPLuVjMwqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53OI5GPLuVjMwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>  
Identificador: 1579a65b79bc5d74c6db7261e6b2c8da

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.687.136/0001-12	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	R\$ 7,83
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> handex ca 49943		
<b>Fabricante:</b> handex ca 49943		
<b>Modelo:</b> handex ca 49943		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 28/05/2025 10:25:49 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 03/07/2025 13:18:34 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 03/07/2025 13:18:15 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 03/07/2025 13:18:02 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





## Relatório de Cotação: cotação rápida 1233

Pesquisa realizada entre 28/05/2025 10:34:29 e 03/07/2025 13:24:46

Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:28:34 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** jardineira pvc emborrachada saneamento c/bota - jardineira pvc emborrachada saneamento c/bota ca 36004 descrição técnica: jardineira confeccionada em pvc emborrachado, possui suspensório tipo macacão para regulagem e bota acoplada.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 149,70 (un)	-	R\$ 149,70	100%	R\$ 149,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBACENA	14675553000159-1-000002/2025	09/04/2025	R\$ 156,00
2	36.388.445/0001-38 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - ES	36388445000138-1-000019/2025	10/02/2025	R\$ 144,39
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 150,20</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá	035_2024_CODESG	28/11/2024	R\$ 123,40
2	17.900.473/0001-48 - Prefeitura Municipal de Guaraniésia	40556-Prefeitura Municipal de Guaraniésia-452024-252024	09/09/2024	R\$ 175,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 149,20</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,70

**Valor Global: R\$ 149,70**



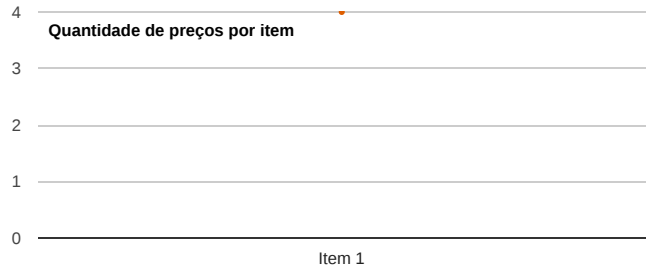
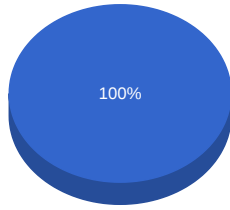
Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:28:34 (IP: 170.81.16.50)  
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53bQEAAxShvK8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53bQEAAxShvK8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:f783674c083dcf9b697e8fa5f2bb10c2>

Valor do item em relação ao total

● 1) jardineira pvc...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: jardineira pvc emborrachada saneamento c/bota - jardineira pvc emborrachada saneamento c/bota ca 36004 descrição técnica: jardineira confeccionada em pvc emborrachado, possui suspensório tipo macacão para regulagem e bota acoplada.

Preço Estimado: R\$ 149,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 149,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	jardineira pvc emborrachada saneamento c/bota - jardineira pvc emborrachada saneamento c/bota ca 36004 descrição técnica: jardineira confeccionada em pvc emborrachado, possui suspensório tipo macacão para regulagem e bota acoplada.	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 156,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBACENA

**Data:** 09/04/2025 08:00

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas fornecedoras de materiais e equipamentos utilizados para o Programa Nacional de Controle da Dengue na vigilância epidemiológica, ambiental, laboratorial e no controle de vetores por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAP).

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** **Jardineira PVC Emborrachada Saneamento C/Bota - Jardineira PVC Emborrachada Saneamento C/Bota CA 36004 Descrição Técnica: Jardineira confeccionada em PVC Emborrachado, possui suspensório tipo macacão para regulagem e bota acoplada.** - Jardineira PVC Emborrachada Saneamento C/Bota - Jardineira PVC Emborrachada Saneamento C/Bota CA 36004 Descrição Técnica: Jardineira confeccionada em PVC Emborrachado, possui suspensório tipo macacão para regulagem e bota acoplada.

**Identificação:** 14675553000159-1-000002/2025

**Lote/Item:** 1/9

**Ata:** N/A

**Homologação:** 09/05/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 60

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

46.687.136/0001-12 COMERCIAL J & C COMEX LTDA  
\*VENCEDOR\*

R\$ 156,00

**Marca:**

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Modelo:**

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,

### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 144,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:28:34 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53bQEAAxShvK8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53bQEAAxShvK8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: f783674c083dcf9b697e8fa5f2bb10c2

**CNPJ:** 36.388.445/0001-38  
**Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs)  
**Descrição:** JARDINEIRA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC MINIMO DE 0,80MM DE ESPESSURA BOTAS ACOPLADAS, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVES DO PROCESSO TERMO ELETRONICO, ALCAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTECAO DO TRONCO DO USUARIO CONTRA UMIDADE PROV - JARDINEIRA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM TECIDO DE PVC MINIMO DE 0,80MM DE ESPESSURA BOTAS ACOPLADAS, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVES DO PROCESSO TERMO ELETRONICO, ALCAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTECAO DO TRONCO DO USUARIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERACOES COM O USO DE AGUA.

**Data:** 10/02/2025 07:59  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 36388445000138-1-000019/2025  
**Lote/Item:** 1/34  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 18/03/2025 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 72  
**Unidade:** unidade  
**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.256.518/0001-17 *VENCEDOR*	CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 144,39
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Telefone:</b> (21) 2434-7764	<b>Email:</b> comercial@cityclean.rio.br
<b>Endereço:</b> DAS AMERICAS, 13685		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 123,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá  
**Objeto:** Segurança/Proteção  
**Descrição:** Macacão tipo jardineira com bota acoplada - Macacão tipo jardineira confeccionada em tecido PVC com botas de PVC seladas junto ao macacão, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônico, ajuste de cordão no peito, bolso interno, com su - Macacão tipo jardineira com bota acoplada - Macacão tipo jardineira confeccionada em tecido PVC com botas de PVC seladas junto ao macacão, impermeabilizada nas costuras através do processo termo eletrônico, ajuste de cordão no peito, bolso interno, com suspensório com reguladores para ajustes de tamanho e engate rápido. Tamanho macacão: P, M, G, GG, EX. Tamanho da bota: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. As marcas e modelos a serem orçados devem seguir os CA's de Referência: 28118, 48229, 48176.

**Data:** 28/11/2024 08:31  
**Modalidade:** Pregão (Setor público)  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 035\_2024\_CODESG  
**Lote/Item:** 8/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br)  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.269.781/0001-99 *VENCEDOR*	TOP MASTER IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 123,40
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada	<b>Telefone:</b> (12) 3382-3362	<b>Email:</b> jrs_consultoria@hotmail.com
<b>Endereço:</b> RUA DOUTOR PEDRO COSTA, 578		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 175,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:28:34 (IP: 170.81.16.50)  
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53bQEAAxShvK8qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53bQEAAxShvK8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:f783674c083dcf9b697e8fa5f2bb10c2>

**CNPJ:** 17.900.473/0001-48

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Guaranésia

**Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**Descrição:** MACACAO TIPO JARDINEIRA PARA SANEAMENTO: JARDINEIRA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA), COM PEITO ALTO, TIRAS FIXAS REGULAVEIS POR FIVELA PLASTICA, ESPESSURA: 0,40 A 0,42 MM. COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS ATRAVES DE SO - MACACAO TIPO JARDINEIRA PARA SANEAMENTO: JARDINEIRA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA), COM PEITO ALTO, TIRAS FIXAS REGULAVEIS POR FIVELA PLASTICA, ESPESSURA: 0,40 A 0,42 MM. COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA. PROTECAO NO TRABALHO EM REDE DE ESGOTOS, SANEAMENTOS, LOCAIS PANTANOSOS E PESQUEIROS. TAMANHO: 37 AO 46

**Data:** 09/09/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** SIM

**Identificação:** 40556-Prefeitura Municipal de Guaranésia-452024-252024

**Lote/Item:** 33/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 25/09/2024 08:39

**Fonte:** app2.licitardigital.com.br/pesquisa

**Quantidade:** 40

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.077.233/0001-23 *VENCEDOR*	MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 175,00
<b>Marca:</b> VÉRTICE <b>Fabricante:</b> VÉRTICE <b>Modelo:</b> 0190/ CA N° 43.147 <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> ,		





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias  
www.bbmetlicitacoes.com.br

Data: 28/05/2025 10:43:39

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitar Digital  
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 28/05/2025 10:35:24

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 28/05/2025 10:34:29

Acessar a fonte [aqui](#)





## Relatório de Cotação: cotação rápida 1234

Pesquisa realizada entre 28/05/2025 10:52:14 e 03/07/2025 13:32:20

Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:34:12 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: luva pvc cano longo 65 cmluva pvc cano longo 65 cm de comprimentos (pares)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	1	R\$ 15,15 (un)	-	R\$ 15,15	100%	R\$ 15,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 927142	27/05/2025	R\$ 12,47
2	27.174.101/0001-35 - MUNICIPIO DE ALEGRE / 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE	27174101000135-1-000050/2025	26/03/2025	R\$ 14,98
3	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1714 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG	22050561000138-1-000035/2025	20/03/2025	R\$ 18,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 15,15</b>

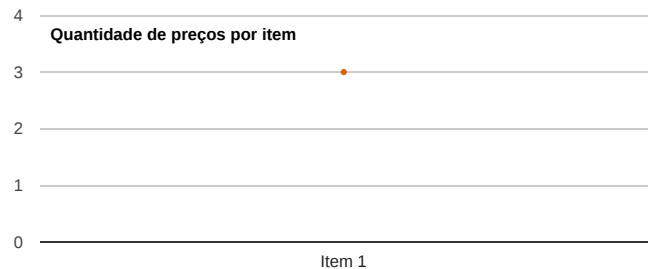
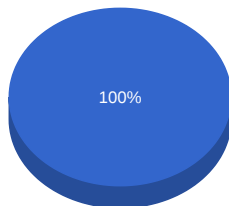
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,15

Valor Global: R\$ 15,15

Valor do item em relação ao total

● 1) luva pvc cano...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:34:12 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53pR7WQhJgRQoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53pR7WQhJgRQoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 55a3623e55977fdad3303c457893c1cd

Item 1: luva pvc cano longo 65 cmluva pvc cano longo 65 cm de comprimentos (pares)

Preço Estimado: R\$ 15,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	luva pvc cano longo 65 cmluva pvc cano longo 65 cm de comprimentos (pares)	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 12,47**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	<b>Data:</b> 27/05/2025 18:01
<b>Objeto:</b> Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a fim de atender as normas de medicina e segurança do trabalho, afastando agentes químicos e biológicos nocivos aos alunos e servidores da Fundação em suas respectivas atividades.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Luva Pvc - LUVA PVC, TAMANHO MÉDIO, TAMANHO PUNHO CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CA, TIPO USO PROTEÇÃO QUÍMICA	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 618552 - Luva Pvc - Tamanho: Médio   Tamanho Punho: Cano Longo   Características Adicionais: Com Ca   Tipo Uso: Proteção Química	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 927142
	<b>Lote/Item:</b> /5
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 16/06/2025 20:45
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.274.923/0001-05 *VENCEDOR*	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA  <b>Marca:</b> SUPERSAFETY <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CA 37158 <b>Descrição:</b> Luva Pvc - Luva Pvc Tamanho: Médio, Tamanho Punho: Cano Longo, Características Adicionais: Com Ca, Tipo Uso: Proteção Química	R\$ 9,10
59.116.052/0001-70	59.116.052 BRUNO HENRIQUE FROES UF endereço: SP  <b>Marca:</b> pvc <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> pvc <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,	R\$ 9,20
58.557.184/0001-75	58.557.184 VERONICA SOARES TEIXEIRA CANDIDO  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,	R\$ 10,99
14.566.765/0001-06	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada	R\$ 11,00
	<b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> SP São Bernardo do Campo PRACA SAMUEL SABATINI, 226 CELIO (11) 2381-6263 vendas@crhequipamentos.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
44.722.099/0001-00	CASSIA CHAGAS PEREIRA 33461239879					R\$ 12,00
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SP	São Paulo	RUA XAXIM, 13	(11) 5434-4339	comercial.servicos@outlook.com		
33.356.350/0001-44	E.G.J. SIMOES EPI'S LTDA					R\$ 12,28
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SP	São Paulo	R ANTONIO DE PADUA DIAS, 613	(11) 9999-9999	contato@contato.com.br		
36.513.363/0001-78	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA					R\$ 12,40
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
ES	Vitória	R JAIME VILLAS BOAS, 250	Christiane	(27) 9894-4438	christianebaldo@gmail.com	
58.428.006/0001-44	58.428.006 ANDERSON AECIO RANGEL DE PAULA UF endereço: SP					R\$ 12,46
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b>						
,						
35.000.103/0001-36	CALTI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA					R\$ 12,47
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SP	São Paulo	AV GAL VALDOMIRO DE LIMA, 620	(19) 9250-8306	calciolari55@gmail.com		
24.659.141/0001-89	DANIELLE VIEIRA SILVA RODRIGUES					R\$ 12,47
<b>Marca:</b> SG						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b> SG						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SP	Santo André	R SARACANTA, 175	(11) 4458-1062	rocarletto@hotmail.com		
46.022.535/0001-64	RONY MICHAEL FIGUEIRA 08341654652					R\$ 12,47
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
MG	Belo Horizonte	R LUIZ COSME, 121	(31) 9251-3925	rony.maicom@gmail.com		
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903					R\$ 12,47
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PR	Lapa	RUA TREZE DE MAIO, 1165	(41) 8848-9144	gucalderari13@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
19.040.607/0001-23	MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA					R\$ 12,47
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SP	Diadema	RUA GASPAR RICARDO, 377	(11) 5925-6855	ms10comercial@hotmail.com		
53.478.589/0001-02	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEVIÇOS LTDA					R\$ 12,48
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b>						
,						
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA					R\$ 12,69
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>				
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org				
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 15,00
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>			
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com			
29.678.007/0001-49	CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA					R\$ 15,00
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SP	Praia Grande	AV PRESIDENTE KENNEDY, 6137	(13) 3591-7004/ (13) 3591-1629	secretaria@contabilidadeher.com.br		
09.538.374/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA					R\$ 20,00
<b>Marca:</b> KALIPSO						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b> 46CM						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	São Paulo	RUA PORTO ALEGRE, 428	Maite Siqueira	(11) 2965-1587	ml_ro@terra.com.br	
21.036.010/0001-57	ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA.					R\$ 50,00
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Modelo:</b>						
<b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SP	São Paulo	AVENIDA SANTA INES, 1076	(11) 2640-9234	ardimed.vendas@gmail.com		
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais</b>					<b>R\$ 14,98</b>	
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>						



**CNPJ:** 27.174.101/0001-35  
**Órgão:** MUNICIPIO DE ALEGRE / 27174101000135-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COLETIVO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO  
**Descrição:** LUVA DE PVC - CANO LONGO - LUVA DE PVC - CANO LONGO

**Data:** 26/03/2025 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 27174101000135-1-000050/2025  
**Lote/Item:** 1/14  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 19/05/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 65  
**Unidade:** PAR  
**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.454.760/0001-35 *VENCEDOR*	J CABRAL DA COSTA	R\$ 14,98
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> ,		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 18,00**

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / 1714 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG  
**Objeto:** [LICITANET] - Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva -EPIs/EPC,para os servidores do SAAE de Manhuaçu.  
**Descrição:** LUVA DE PROTECAO, 60 CM LUVA DE PROTECAO, 60 CM, CONFECCIONADA EM PVC (NITRILICA), COM FORRO DE ALGODAO, COR VERDE FACE PALMA E DORSAL, ACABAMENTO ASPERO NA PALMA, DEDOS E DORSO.DEVERA CONTER CERTIFICADO DE APROVACAO.TAMANHO: M G GREFERENCIA: CA 34570OBS - LUVA DE PROTECAO, 60 CM LUVA DE PROTECAO, 60 CM, CONFECCIONADA EM PVC (NITRILICA), COM FORRO DE ALGODAO, COR VERDE FACE PALMA E DORSAL, ACABAMENTO ASPERO NA PALMA, DEDOS E DORSO.DEVERA CONTER CERTIFICADO DE APROVACAO.TAMANHO: M G GREFERENCIA: CA 34570OBS:ESGOTO CANO LONGO

**Data:** 20/03/2025 08:00  
**Modalidade:** Pregão - Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 22050561000138-1-000035/2025  
**Lote/Item:** 1/5398774  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 21/03/2025 00:00  
**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br  
**Quantidade:** 50  
**Unidade:** PAR  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.687.136/0001-12 *VENCEDOR*	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	R\$ 18,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b> ,		





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 03/07/2025 13:32:20

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 28/05/2025 10:52:47

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:34:12 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53pR7WQhJgRQoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53pR7WQhJgRQoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 55a3623e55977fdad3303c457893c1cd



## Relatório de Cotação: cotação rápida 1240

Pesquisa realizada entre 28/05/2025 12:33:08 e 03/07/2025 13:36:46

Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:39:20 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo de graxa 80g roçadeira sthil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 17,95 (un)	-	R\$ 17,95	100%	R\$ 17,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.970.359/0001-53 - MUNICIPIO DE ITAGUAJE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR	76970359000153-1-000027/2025	10/04/2025	R\$ 19,70
2	46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA / 4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	46599809000182-1-000142/2025	24/03/2025	R\$ 16,99
3	MUNICIPIO DE PRATINHA / 284 - MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG	18585570000156-1-000006/2025	23/01/2025	R\$ 17,15

Valor Unitário R\$ 17,95

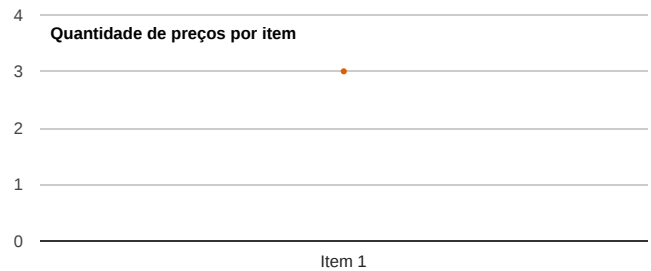
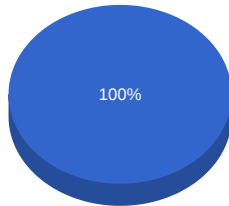
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,95

Valor Global: R\$ 17,95

Valor do item em relação ao total

● 1) tubo de graxa...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:39:20 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53uAYqdZ%2fL9YUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53uAYqdZ%252fL9YUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: a12f493d4b9ca877c5312c5d82a7e87

## Item 1: tubo de graxa 80g roçadeira sthil

Preço Estimado: R\$ 17,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tubo de graxa 80g roçadeira sthil	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 76.970.359/0001-53	<b>Data:</b> 10/04/2025 08:30
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ITAGUAJE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ROÇADEIRAS, SOPRADOR, MOTOSSERRA, MOTOBOMBA, MOTO-PODA E TRATOR CORTADOR DE GRAMA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ENGENHARIA.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 76970359000153-1-000027/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/52
	<b>Ata:</b> N/A
<b>Descrição:</b> GRAXA PARA ROÇADEIRA LATERAL, TUBO COM 80G - GRAXA PARA ROÇADEIRA LATERAL, TUBO COM 80G	<b>Homologação:</b> 14/04/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.121.163/0001-98 *VENCEDOR*	JONAS FERREIRA DE SOUZA	R\$ 19,70
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Jaguapitã	<b>Endereço:</b> R VICENTE TRASSI, 11
		<b>Telefone:</b> (43) 3272-2480

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 46.599.809/0001-82	<b>Data:</b> 24/03/2025 08:00
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE VOTUPORANGA / 4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais diversos destinados aos equipamentos e serviços de roçagem de diversas secretarias, com entrega parcelada.	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Tubo de graxa para roçadeira (tipo Sthil), especial para rolamentos de alta rotação, peso 80g. - Tubo de graxa para roçadeira (tipo Sthil), especial para rolamentos de alta rotação, peso 80g.	<b>Identificação:</b> 46599809000182-1-000142/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/48
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 14/04/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 70
	<b>Unidade:</b> TB
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.330.178/0001-03 *VENCEDOR*	LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 16,99
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS, 2600	<b>Telefone:</b> (17) 3421-6117	<b>Email:</b> lormaqferramentas@gmail.com



Relatório gerado no dia 03/07/2025 13:39:20 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53uAYqdZ%2fL9YUqHU8nPtm6WA%3d%63d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmJX6CJs8yn53uAYqdZ%252fL9YUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: a12f493d4b9ca877c5312c5d82a7e87

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE PRATINHA / 284 - MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG	<b>Data:</b> 23/01/2025 12:18
<b>Objeto:</b> [LICITANET] - O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRA COSTAL.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Tubo de graxa 80g roçadeira Sthil - Tubo de graxa 80g roçadeira Sthil	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 18585570000156-1-000006/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/5202511
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 23/01/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.782.574/0001-90 *VENCEDOR*	LD AGROPECUARIA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 17,15
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 28/05/2025 12:33:08

Acessar a fonte [aqui](#)



OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO														PREÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIACÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIACÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1) > 25%	COEFICIENTE DE VARIACÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
1	Roçadeira a combustão a gasolina com as seguintes características de: -Potência de no mínimo 1.3/1.8 kw/cv	UND	4	MUNICIPIO DE VARGEM ALTA	R\$ 2.150,0000	3	NÃO	R\$ 2.487,49	13,09%												MÉDIA	R\$ 2.487,49	R\$ 9.949,97
				MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 2.800,0000																		
				MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	R\$ 2.512,4800																		
2	Roçadeira a combustão a gasolina com as seguintes características de: -Potência de no mínimo 0,95/1,3 kw/cv	UND	4	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUAÇU	R\$ 3.179,4900	4	NÃO	R\$ 2.975,79	11,06%												MÉDIA	R\$ 2.975,79	R\$ 11.903,17
				MUNICIPIO DE ESMERALDAS	R\$ 2.972,7000																		
				MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	R\$ 2.512,4800																		
				SERVICO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$ 3.238,5000																		
3	Motosserra a combustão	UND	4	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI	R\$ 4.486,9500	6	NÃO	R\$ 4.698,92	10,18%												MÉDIA	R\$ 4.698,92	R\$ 18.795,67
				EMBRAPA RONDONIA/PORTO VELHO/RO	R\$ 4.150,0000																		
				EMBRAPA AGROPECUARIA OESTE/DOURADOS/MS	R\$ 5.498,5600																		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO	R\$ 5.000,0000																		
4	Cortador e podador de cerca viva a combustão a gasolina	UND	2	GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	R\$ 4.598,0000	3	NÃO	R\$ 1.256,67	4,80%												MÉDIA	R\$ 1.256,67	R\$ 2.513,33
				ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	R\$ 1.320,0000																		
				MINISTÉRIO DA DEFESA	R\$ 1.200,0000																		
				MUNICIPIO DE SOORETAMA	R\$ 1.250,0000																		
5	Lâmina para Roçadeira 2 Pontas	UND	100	MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL	R\$ 32,0000	6	NÃO	R\$ 29,04	12,20%												MÉDIA	R\$ 29,04	R\$ 2.904,00
				MUNICIPIO DE IBATIBA	R\$ 22,5000																		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU	R\$ 30,0000																		
				IFES - CAMPUS DE ALEGRE	R\$ 29,9300																		
6	CAPACETE PROTETOR FACIAL FLORESTAL com ABAFADOR	UND	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	R\$ 31,9100	3	NÃO	R\$ 190,89	24,80%												MÉDIA	R\$ 190,89	R\$ 3.817,80
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD	R\$ 27,9000																		
				MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS	R\$ 190,0000																		
				MUNICIPIO DE TAIÓBEIRAS	R\$ 238,6700																		
7	Peneira de proteção com 3 talas	UND	20	MUNICIPIO DE JOAQUIM FELICIO	R\$ 144,0000	3	NÃO	R\$ 40,44	12,25%												MÉDIA	R\$ 40,44	R\$ 808,87
				Município de Itapeva	R\$ 42,1200																		
				Prefeitura Municipal de Alegre	R\$ 34,8700																		
				MUNICIPIO DE TAIÓBEIRAS	R\$ 44,3400																		

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO														PREÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIACÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIACÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIACÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
8	OCULOS DE PROTECA	UND	25	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE	R\$ 10,8500	3	NÃO	R\$ 8,96	18,23%												MÉDIA	R\$ 8,96	R\$ 224,08
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	R\$ 8,0400																		
				Prefeitura Municipal de Água Branca	R\$ 8,0000																		
9	Herbicida (GLIFOSATO)	UND	500	MUNICIPIO DE EXTREMA	R\$ 39,0000	3	NÃO	R\$ 35,18	22,58%												MÉDIA	R\$ 35,18	R\$ 17.591,67
				MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA	R\$ 40,5000																		
					R\$ 26,0500																		
10	Luva De Fibra Sintética Flex Revestimento Nitrilico	PAR	200	Município de Colatina	R\$ 10,9000	4	NÃO	R\$ 9,36	17,63%												MÉDIA	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
				Empresa Municipal de Serviços Obras e Urbanização - ESURB	R\$ 8,0400																		
				Serviço Municipal de Águas e Esgoto - SEMAE	R\$ 10,6700																		
				SAAE Pains - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 7,8300																		
11	Jardineira Macacão com Bota PVC 100% Impermeável Pantaneiro	UND	20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBACENA	R\$ 156,0000	4	NÃO	R\$ 149,70	14,43%												MÉDIA	R\$ 149,70	R\$ 2.993,95
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	R\$ 144,3900																		
				Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá	R\$ 123,4000																		
				Prefeitura Municipal de Guaraniésia	R\$ 175,0000																		
12	Luva de Pvc Forrada Palma Lisalongs e impermeáveis	UND	70	FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	R\$ 12,4700	3	NÃO	R\$ 15,15	18,28%												MÉDIA	R\$ 15,15	R\$ 1.060,50
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE	R\$ 14,9800																		
				SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANHUAÇU/MG	R\$ 18,0000																		
13	Óleo Lubrificante 2 Tempos-500mL	UND	100	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R\$ 11,5800	3	NÃO	R\$ 12,86	14,50%												MÉDIA	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00
				MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO	R\$ 12,0000																		
				Prefeitura Municipal de Ponto Chique	R\$ 15,0000																		
14	Vela de ignição compatível com roçadeiras a gasolina e	UND	15	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA	R\$ 32,0000	4	NÃO	R\$ 26,05	20,98%												MÉDIA	R\$ 26,05	R\$ 390,79
				INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA	R\$ 28,0000																		
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES	R\$ 19,0000																		
				MINISTÉRIO DA DEFESA	R\$ 25,2100																		

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO													PREÇOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1) > 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
15	Tubo de Graxa 80GR CARACTERÍSTICAS	UND	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR	R\$ 19,7000	3	NÃO	R\$ 17,95	8,47%												MÉDIA	R\$ 17,95	R\$ 538,40
				PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	R\$ 16,9900																		
				MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG	R\$ 17,1500																		

**Notas – Tratamento estatístico**

a) COEFICIENTE DE VARIAÇÃO - CV A análise dos preços levou em conta o desvio padrão (DP), uma medida de dispersão que indica o quanto o conjunto de dados é uniforme.

Por sua vez, o coeficiente de variação (CV), que é a relação entre o DP e a média x 100, fornece a variação dos dados obtidos em relação à média, quanto menor for o CV, mais homogênea será a se

Como o coeficiente de variação analisa a dispersão em termos relativos, ele é dado em termos percentuais (%).

No estudo da estatística há variações, portanto para efeito prático, de uma forma geral, se o CV:

For menor ou igual a 25% → baixa a média dispersão - dados homogêneos

Acima de 25% → alta dispersão - dados heterogêneos

Em amostras heterogêneas, com grande variação de valores, é necessário, se for o caso, uma análise de forma crítica, e a retirada do preço em discrepância. Assim, resumidamente, tem-se os segui

CV até 25%, usar MÉDIA:

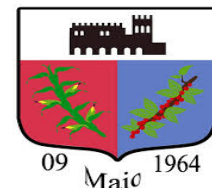
CV acima de 25%, realizar o saneamento, caso CV até 25%, utilizar MÉDIA SANEADA (ME 1).

Caso, após a o saneamento, o CV fique ainda acima de 25%, realizar novo saneamento e utilizar MÉDIA SANEADA (ME 2)

Caso, tenha apenas dois orçamentos, formar o preço de referência pela média aritmética dos valores obtidos.

b) Pesquisa de preço - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

As pesquisas realizadas por meio do Banco de Preços (NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda) já contemplam mais de um orçamento. Dessa forma, o valor apresentado corresponde à média dos pr coletados no sistema, em âmbito nacional.



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

03/07/2025 13:50:41

Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - 03/06/2025 - Processo Nº /2025

00001 Lote 00001

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00044853	ROÇADEIRA A GASOLINA roçadeira a combustão a gasolina com as seguintes características de: -potência de no mínimo 1.3/1.8 kw/cv; -cilindrada de no mínimo 30,8cm; -eixo reto;-peso de do mínimo 6,3kg;-eixo de transmissão na haste rígido-comprimento total do equipamento de no máximo de 177 cm.-nível de pressão sonora de no mínimo db (a)99/ 101;-nível de potência sonora db (a) 110/112;-motor 2 tempos;-nível de vibração esquerda/direita (m/s <sup>2</sup> )5,9/4,2;-cabo ajustável e aberto;-com protetor de segurança;-01 cinta dupla para ombro;-tanque de combustível tem uma capacidade de no mínimo 0.64 l.observação: o equipamento tem que ser acompanhado das seguintes peças para manutenção preventiva e corretiva: -02 embreagem;-02 filtro de ar;-02 filtro de combustível;-02 kit ponteira completa; com no mínimos 02 anos de garantia quando apresenta defeito de fabricação;	UN	4,00	2.175,497	8.701,99

Total do Lote: 8.701,99

00002 Lote 00002

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00044853	ROÇADEIRA A GASOLINA roçadeira a combustão a gasolina com as seguintes características de: -potência de no mínimo 0,95/1.3 kw/cv; -cilindrada de no mínimo 25,4 cm; -eixo reto;-peso de do mínimo 5,2kg;-eixo de transmissão na haste rígido-comprimento total do equipamento de no máximo de 176 cm.-nível de pressão sonora de no mínimo db (a) 94;-nível de potência sonora db (a) 109;-motor 2 tempos;-nível de vibração esquerda/direita (m/s <sup>2</sup> ) 2,1/3,3-2,9/3,6;-cabo ajustável e aberto;-com protetor de segurança;-01 cinta dupla para ombro;-tanque de combustível tem uma capacidade de no mínimo 0.44 l.observação: o equipamento tem que ser acompanhado das seguintes peças para manutenção preventiva e corretiva: -02 embreagem;-02 filtro de ar;-02 filtro de combustível;-02 kit ponteira completa;-com no mínimos 02 anos de garantia quando apresenta defeito de fabricação;	UN	4,00	2.214,930	8.859,72

Total do Lote: 8.859,72

00003 Lote 00003

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00014137	MOTOSSERRA motosserra a combustão com as seguintes características abaixo: -capacidade de no mínimo de 72,0 cm <sup>3</sup> cilindrada: -com potência de no mínima 5,2 hp; -com peso total de no máximo de 6,5 kg1; -peso do sistema de no mínimo de 7,33 kg2máximo de / 7,9 kg2.-realização de no mínimo de 3,9 kw;-com relação peso/potência de no mínimo de 1,6 kg/kw;-comprimento do dispositivo de no mínimo de 450 mm;-valor de vibração na esquerda ou direita de no mínimo de 5,4m/s <sup>2</sup> 3	UN	4,00	4.324,480	17.297,92

Total do Lote: 17.297,92

00004 Lote 00004

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00044854	CORTADOR E PODADOR DE CERCA VIVA cortador e podador de cerca viva a combustão a gasolina com as seguintes características: -potencia de no mínima de 1 kw;-cilindrada de no mínimo de 27,2 cc;-comprimento da lâmina de	UN	2,00	1.548,890	3.097,78



**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

03/07/2025 13:50:41

**Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - 03/06/2025 - Processo Nº /2025**

no mínimo 600 mm;-altura de corte de no mínimo de 450 mm;-peso de nom máximo de 5,200 kg;-com lâmina de dupla ação.

**Total do Lote: 3.097,78**

**00005 Lote 00005**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00039830	LAMINA PARA ROÇADEIRA lâmina para roçadeira 2 pontas -material:aço carbono;-diâmetro da lâmina:255mm;-diâmetro do furo:25,4 mm;-espessura:2mm	UN	100,00	29,980	2.998,00

**Total do Lote: 2.998,00**

**00006 Lote 00006**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006	00044855	CAPACETE PROTETOR FACIAL FLORESTAL COM ABAFADOR capacete protetor facial florestal com abafador com as característica abaixo: -ajuste cabeça:52 a 64 cm; -material:casco em polietileno de alta densidade; -protetor facial (viseira):polietileno de alta resistência-classe:de no mínimo b;-testeira produzida em laminado de pvc-protetores auriculares tipo concha preenchidos com espuma de poliuretano-protetores auriculares com atenuação de 22 db (nrnsf)	UN	20,00	192,347	3.846,95

**Total do Lote: 3.846,95**

**00007 Lote 00007**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007	00044856	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM 3 TALAS perneira de proteção com 3 talas com as seguintes características:-ajustes através de dois fechos de poliamida com três dentes de desengate e engate fácil por pressão;-possui regulagem através de cadarço de poliéster com reguladores na parte posterior do produto; -recomendada para usuários profissionais dos mercados de jardinagem e florestal;-com elástico de fixação; -com forro interno	UN	20,00	61,310	1.226,20

**Total do Lote: 1.226,20**

**00008 Lote 00008**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00038262	OCULOS DE PROTECAO oculos de protecao com as seguintes características: -com lente injetada em policarbonato com fibras uva e uvb;-com hastes resistentes, para uso na operação de: roçadeiras, podadores, derribadores, cortadores de pedra e ferro, perfuradores de solo, pulverizadores e sopradores;-na cor incolor;material da moldura policarbonato (pc)	UN	25,00	10,793	269,83

**Total do Lote: 269,83**

**00009 Lote 00009**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00044857	HERBICIDA - GLIFOSATO -herbicida (glifosato) para o combate a ervas daninhas nas dependências externas no município com as seguintes características mínimas:herbicida glifomato 1% mata mato embalagem com 1 litro com as características mínimas de: ingredienteativo:glifosato 1%grupoquímico:glicina substituídaformulação:solução aquosacategoria:herbicidaso produto deverá trazer a indicado no rotulo as diluições mínimas de: 1 litro	UN	500,00	49,560	24.780,00



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

03/07/2025 13:50:41

Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - 03/06/2025 - Processo Nº /2025

para 10 litros de água (diluição forte); e 1 litro para 19 litros de água (diluição econômica). estas deverá ser indicações sugeridas pelo fabricante.

Total do Lote: 24.780,00

00010 Lote 00010

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00044858	LUVA DE FIBRA SINTÉTICA FLEX REVESTIMENTO NITRÍLICO luva de fibra sintética flex revestimento nitrílico com as seguintes características -luva de algodão com banho nitrílico, parcialmente recoberta de alta resistência;-dorso ventilado aumenta o conforto térmico;-utilizadas em trabalhos que requerem resistência mecânica e impermeabilidade; atendem as norma em 388:2003;ca: 43565; iso 374 / tipo a riscos químicos; iso 374-5:2016 riscos biológico-aprovado para risco mecânico (en388); -aprovado para risco químico (iso374);-resistencia térmica até 250°C;-com acabamento do punho serrilhado.observação: disponíveis nos tamanhos p, m, g e xg que serão discriminados nas autorizações de fornecimentos;	PAR	200,00	11,620	2.324,00

Total do Lote: 2.324,00

00011 Lote 00011

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00011	00044859	JARDINEIRA MACACÃO jardineira macacão com bota pvc 100% impermeável pantaneiro com as seguintes características: -jardineira em pvc emborrachado 100% impermeável com bota acoplada e seladas, bolso interno, cordão de ajuste no peito e suspensório ajustável com sistema de engate rápido;-bolso interno no peito e suspensório com ajuste de tamanho e engate rápido espessura de 0,45 mmobservação: os tamanhos da jardineira e bota serão discriminados nas autorizações de fornecimentos;	UN	20,00	249,900	4.998,00

Total do Lote: 4.998,00

00012 Lote 00012

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00012	00044860	LUVA DE PVC FORRADA luva de pvc forrada palma lisalongas e impermeáveis com as seguintes características: -luvad segurança confeccionada de borracha com linha de algodão e punhos flexíveis;-comprimento de no mínimo de 65 cm;observação: os tamanhos das luvas serão discriminados nas autorizações de fornecimentos;	PAR	70,00	21,575	1.510,25

Total do Lote: 1.510,25

00013 Lote 00013

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00013	00000417	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 óleo lubrificante 2 tempos-500ml com características:viscosidade:20w-50;volume do frasco:500 ml;aplicação:todos os motores dois tempos (2t); diluição:50 partes de gasolina para 1 de óleo (50:1);marca de referência: com qualidade igual ou superior a marca castrol stihl 8017 h.	UN	100,00	30,215	3.021,50

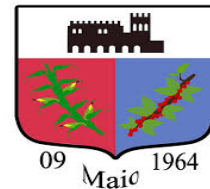
Total do Lote: 3.021,50

00014 Lote 00014

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



### PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

03/07/2025 13:50:41

#### Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - 03/06/2025 - Processo Nº /2025

00014	00014	00003323	VELA DE IGNICAO vela de ignição compatível com roçadeiras a gasolina e combustão 2 tempos; compatível e similar ao modelo bpmr7a.	UN	15,00	28,512	427,69
-------	-------	----------	---	----	-------	--------	--------

**Total do Lote: 427,69**

#### 00015 Lote 00015

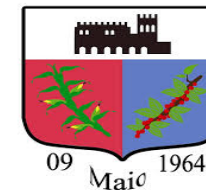
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00015	00041826	TUBO DE GRAXA tubo de graxa 80gr características mínimas de: -graxa lubrificante para engrenagens de roçadeiras. -apresente benefícios a lubrificação na alta rotação, diminuição do atrito nas engrenagens e proporciona maior proteção contra corrosão dos componentes.-apresente um excelente poder de penetração, juntamente com boas propriedades adesivas. é resistente em altas temperaturas, mantendo a condição ideal de lubrificação. homologado ou indicado pelo fabricante de roçadeira;	UN	30,00	14,877	446,30

**Total do Lote: 446,30**

**Total Geral: 83.806,13**



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo



Assinado digitalmente  
WILLIANY RIGONINI:13492429777  
03/07/2025 - 14:11:43

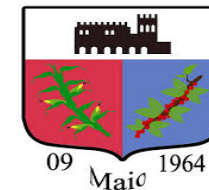
## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - Processo Nº /2025 - MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME		JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001	00044853	ROÇADEIRA A GASOLINA	UN	4,000	2.239,000	8.956,00			2.487,490	9.949,96	1.800,000	7.200,00
00002	00002	00044853	ROÇADEIRA A GASOLINA	UN	4,000	2.069,000	8.276,00			2.975,790	11.903,16	1.600,000	6.400,00
00003	00003	00014137	MOTOSSERRA	UN	4,000	4.319,000	17.276,00	4.290,000	17.160,00	4.698,920	18.795,68	3.990,000	15.960,00
00004	00004	00044854	CORTADOR E PODADOR DE CERCA VIVA	UN	2,000			1.990,000	3.980,00	1.256,670	2.513,34	1.400,000	2.800,00
00005	00005	00039830	LAMINA PARA ROÇADEIRA	UN	100,000			28,900	2.890,00	29,040	2.904,00	32,000	3.200,00
00006	00006	00044855	CAPACETE PROTETOR FACIAL FLORESTAL COM ABAFADOR	UN	20,000	190,000	3.800,00	138,500	2.770,00	190,890	3.817,80	250,000	5.000,00
00007	00007	00044856	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM 3 TALAS	UN	20,000	85,000	1.700,00	61,800	1.236,00	40,440	808,80	58,000	1.160,00
00008	00008	00038262	OCULOS DE PROTECAO	UN	25,000			12,000	300,00	12,380	309,50	8,000	200,00
00009	00009	00044857	HERBICIDA - GLIFOSATO	UN	500,000			43,500	21.750,00	35,180	17.590,00	70,000	35.000,00
00010	00010	00044858	LUVA DE FIBRA SINTÉTICA FLEX REVESTIMENTO NITRÍLICO	PAR	200,000			11,500	2.300,00	9,360	1.872,00	14,000	2.800,00
00011	00011	00044859	JARDINEIRA MACACÃO	UN	20,000	300,000	6.000,00			149,700	2.994,00	300,000	6.000,00
00012	00012	00044860	LUVA DE PVC FORRADA	PAR	70,000					15,150	1.060,50	28,000	1.960,00
00013	00013	00000417	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	UN	100,000	38,000	3.800,00	30,000	3.000,00	12,860	1.286,00	40,000	4.000,00
00014	00014	00003323	VELA DE IGNICAO	UN	15,000	38,000	570,00	25,000	375,00	26,050	390,75	25,000	375,00
00015	00015	00041826	TUBO DE GRAXA	UN	30,000			11,680	350,40	17,950	538,50	15,000	450,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo



## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

- Processo Nº / -

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME		JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE.		NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		W. R. MAQUINAS E IMPL. AGRIC. LTDA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

### Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE. Lote 00001 Não cotar todos os itens
- JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE. Lote 00002 Não cotar todos os itens
- JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE. Lote 00011 Não cotar todos os itens
- JOSE LIGORIO RAMIRO & CIA LTDA - ME / MEE. Lote 00012 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00004 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00005 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00008 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00009 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00010 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00012 Não cotar todos os itens
- AGROZULCAO MAQUINAS LTDA - ME Lote 00015 Não cotar todos os itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo  
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

**DESPACHO**

**PROTOCOLO GED Nº 6139/2025**

Em atenção ao Parecer Prévio ao processo em epígrafe, cumpre informar que a composição dos preços foi elaborada com base em pesquisa realizada no Banco de Preços – Preço Público e orçamento de fornecedores conduzida pela secretaria demandante do procedimento licitatório.

Contudo, se fez necessária a realização de nova cotação por este setor referente aos itens 001, 002, 003, 004, 005, 009, 010, 011, 012 e 015 do Termo de Referência, tendo em vista que a cotação originária do processo não apresenta todos os requisitos necessários.

A referida pesquisa contempla, para cada item e na maioria dos casos, o mínimo de três cotações distintas, oriundas de fontes diversas, mas inexistindo preços do Estado do Espírito Santo ou de demais localidades próximas a este. Verifica-se ainda que as referidas cotações apresentam plena compatibilidade com as especificações dos itens constantes no Termo de Referência, não havendo divergências quanto à descrição dos produtos cotados.

No que se refere a apuração da média de variação dos valores cotados dentro do Banco de Preços se encontrar superior a 25% para mais ou para menos, as cotações que se encontram em conformidade com os critérios estabelecidos, são aqueles referentes aos itens 006, 007, 008, 013 e 014.

Entretanto, novas cotações foram realizadas por este Setor de Compras a fim de atender todos os critérios estabelecidos nos demais itens. Desse modo, após a alteração da cotação observa-se que todas possuem, no mínimo, três preços públicos e pelo menos um preço do Estado do Espírito Santo, além disso, os valores adicionados estão dentro da média de variação de 25% para mais ou para menos entre os valores em conformidade com os critérios estabelecidos pelas normas aplicáveis à matéria, como é possível observar através do anexo “Planilha Média Saneada – Retificado”.

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES  
(28) 3547-1356 – [compras.pmcc@gmail.com](mailto:compras.pmcc@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo  
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Entretanto, cumpre destacar que os itens 006 e 015 foram cotados novamente por este Setor de Compras, mas não obtivemos sucesso na cotação de preços referente ao Estado do Espírito Santo, desse modo, foi anexado ao documento os preços oriundos de estados vizinhos. Observa-se ao final desse Despacho as capturas de tela referentes as pesquisas realizadas no portal Banco de Preços bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Cumpre destacar que as novas cotações de preços adicionadas ao processo não possuem quaisquer divergências quanto a especificação dos itens, sendo fiel ao que foi determinado no Termo de Referência.

Diante do exposto, foi reconsiderada a composição de preços dentro do sistema de Compras, sendo necessário retificar os valores apresentados por meio dos seguintes relatórios:

- Item 01 – Nova Cotação;
- Item 02 – Nova Cotação;
- Item 03 – Nova Cotação;
- Item 04 – Nova Cotação;
- Item 05 – Nova Cotação;
- Item 09 – Nova Cotação;
- Item 10 – Nova Cotação;
- Item 11 – Nova Cotação;
- Item 12 – Nova Cotação;
- Item 15 – Nova Cotação;
- Planilha Média Saneada - Retificado;
- Preço Médio da Proposta de Preços por Lote - Retificado;
- Quadro Comparativo de Preços Simples – Retificado.

Sem mais, retorno os autos ao Setor de Licitação para demais providências.

Conceição do Castelo – ES, 03 de julho de 2025.

**WILLIANY RIGONINI**

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES

(28) 3547-1356 – [compras.pmcc@gmail.com](mailto:compras.pmcc@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo  
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

**Pesquisar Preços**  
Busque preços para o item desejado na sua cotação.

**CAPACETE FLORESTAL AJUSTE CABEÇA(CM) 52 A 64 MATERIAL CASCO EM POLETILENO DE ALTA DENSIDADE PESO APROXIMADO(G) 395 COM PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR DE SEGURANÇA TIPO CONCHA MEIA HASTE, ATENUAÇÃO DE 16 DB, CONSTITUÍDO DE DOIS ABAFADORES EM FORMA DE - Descrição:** capacete florestal ajuste cabeça(cm) 52 a 64 material casco em polietileno de alta densidade peso aproximado(g) 395 com protetor auditivo circum-auricular de segurança tipo concha meia haste, atenuação de 16 db, constituído de dois abafadores em forma de concha e adaptador para capacetes de segurança, protetor facial em tela sinta, composto de tela de nylon na cor preta, com laterais em polipropileno com orifícios nas extremidades para acoplar o slot, oferece ao usuário proteção da face contra partículas volantes, com gravação do logotipo da prefeitura. **Quantidade:** 1 **Un. Medida:** Unidades

Preço Estimado: R\$ 190,00 **Quantidade de Preços Seleccionados:** 3

IN 652021 (L4 nº 14.133)

capacete florestal

Apenas o termo digitado  Todos  Materiais  Serviços

**Q Resultados da Pesquisa**

**PROXIMA ETAPA**

**ATENÇÃO:** Removemos o(s) filtro(s) UF pois não encontramos resultados com ele(s) selecionado(s). Os resultados abaixo não correspondem ao(s) filtro(s) acima mencionado(s).

**Portal Nacional de Contratações Públicas**

Palavra-chave: capacete florestal

Status:  Vigentes  Não vigentes  Todos

**FILTROS**

Tipos de Instrumento Convocatório: Seleção

Modalidades da Contratação: Seleção

Órgãos: Seleção

Unidades: Seleção

UFs: ES

Municípios: Seleção

Esteras: Seleção

Poderes: Seleção

Limpar **Q Pesquisar**

Nenhum resultado encontrado para "capacete florestal"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente maior ou menor nível de detalhe

**Pesquisar Preços**  
Busque preços para o item desejado na sua cotação.

**TUBO DE GRAXA 80G ROÇADEIRA 8T8L - Descrição:** tubo de graxa 80g roçadeira 8t8l **Quantidade:** 1 **Un. Medida:** Unidades

Preço Estimado: R\$ 17,00 **Quantidade de Preços Seleccionados:** 3

IN 652021 (L4 nº 14.133)

tubo de graxa 80g roçadeira 8t8l

Apenas o termo digitado  Todos  Materiais  Serviços

**Q Resultados da Pesquisa**

**PROXIMA ETAPA**

**ATENÇÃO:** Removemos o(s) filtro(s) UF pois não encontramos resultados com ele(s) selecionado(s). Os resultados abaixo não correspondem ao(s) filtro(s) acima mencionado(s).

**Portal Nacional de Contratações Públicas**

Palavra-chave: tubo de graxa 80g roçadeira

Status:  Vigentes  Não vigentes  Todos

**FILTROS**

Tipos de Instrumento Convocatório: Seleção

Modalidades da Contratação: Seleção

Órgãos: Seleção

Unidades: Seleção

UFs: ES

Municípios: Seleção

Esteras: Seleção

Poderes: Seleção

Limpar **Q Pesquisar**

Nenhum resultado encontrado para "tubo de graxa 80g roçadeira"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES  
(28) 3547-1356 – compras.pmcc@gmail.com

**APÊNDICE DO ANEXO I**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente documento Estudo Técnico Preliminar ETP, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM**, de modo a atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, durante o ano de 2025 servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ETP Nº08/2025**

**Data da Elaboração: 29/05/2025**

**Secretaria/servidor responsável:**

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Servidor Márcio Giovanni Follis;

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):**

Como de conhecimento, a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, é responsável por garantir que o leito das vias e espaços externos públicos apresente bom estado, garantindo o ir e vir com segurança e qualidade.

A presente contratação faz parte das medidas preventivas desta presente secretaria, ao qual é de responsabilidade zelar pela conservação, melhoria e manutenção das vias urbanas e rurais, sendo de suma importância, afim de praticarmos uma excelente prestação de serviço público, bem como para a segurança e qualidade de vida dos munícipes e visitantes.

Pelo exposto, o objeto em questão garantirá o controle no combate as plantas infestantes a ervas daninhas difíceis de controlar, e o crescimento rápido de matos, aumentando a segurança e acessibilidade em espaços públicos externos. A remoção de vegetação infestante nestes locais garantirá a acessibilidade, promovendo um ambiente mais seguro para as pessoas, trazendo resultado vantajosos. Pois o mato (vegetação) muito grande, ou seja, o crescimento descontrolado de plantas em áreas urbanas ou rurais, pode trazer vários riscos para a população, como risco de incêndios, dificuldade de acesso, atração de doenças, insetos e outros. E mais, a contratação visa resolver com urgência a eliminação dos matos ao redor das escolas, trazendo segurança para nossos estudantes e funcionários que precisam de acessibilidade nestes locais.

A necessidade do Município se faz devido aos benefícios que estes materiais oferecem na manutenção de logradouros públicos, áreas públicas, taludes, gramados, onde são realizados cortes, roçagem e poda de galhos, árvores e arbustos de áreas externas urbanas e rurais cada uma com suas funções específicas para a conservação e manutenção dos ambientes, como ruas, escolas, praças, estradas e outras correções específicas como poda de arvores que estão trazendo riscos para os moradores.

E ainda o objeto a ser contratado garantirá segurança aos servidores que precisam trabalhar podando árvore, roçando matos e cortando gramas para não trazer nenhum risco de acidentes de trabalho aos funcionários. Os materiais para uso dos funcionários são essenciais para garantir a segurança e o bem-estar no ambiente de trabalho, especialmente em atividades que envolvam riscos.

Por todo o exposto, a Secretaria de Obras pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):**

No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratação Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do Município e com a lei orçamentária anual.

Portanto, ainda que não haja um Plano de Contratação Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do Município, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):**

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, de registro de preço, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da aquisição deve ser entregue de acordo com o estipulado no termo de referência e no endereço indicado pela secretaria de Obras e Serviços, dentro da padronização e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência.

A aquisição será feita de forma parcelada, observando a especificação e a quantidade do mesmo, solicitado pela Contratante mediante a apresentação da requisição (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho), emitida pelo Setor de Compras.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, nas quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Os materiais deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou

garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

Após avaliação com foco na necessidade a ser atendida, conforme acima relatado, chega-se aos seguintes requisitos necessários à contratação:

- A CONTRATADA deverá entregar os materiais adequados a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de forma regular, contínua, eficiente e utilizando-se de técnicas modernas e atuais, sempre em observância as especificações, condições do CONTRATANTE, normas legais e o presente Termo de Referência.
- Relatar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade observada em virtude da entrega dos materiais e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo por consultorias permanentes às reclamações e solicitações, bem como dar ciência, imediata e por escrito, de qualquer anormalidade que verifique durante a execução do contrato.
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive durante situações de greve e paralisações de quaisquer naturezas.
- Manter, durante toda a vigência da ata ou contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e normas que regulamentam o exercício de suas atividades, bem como todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata ou contrato.
- Fornecer à CONTRATANTE toda documentação técnica necessária para perfeita administração e acompanhamento do contrato, sujeitando-se a irrestrita fiscalização e prestando esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender a todas as reclamações atinentes à execução contratual.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, independente da atuação do Fiscal do Contrato.
- A CONTRATADA é inteiramente responsável civil, administrativa e penalmente, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados por seus empregados ou prepostos, à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu dolo ou culpa, em razão da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização do órgão interessado.
- É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.
- Emitir a nota fiscal/fatura mensal com descrição completa dos materiais juntamente às comprovações de regularidade fiscal, previdenciária, tributária e trabalhista, assim como a consolidação financeira dos serviços efetuados.
- A responsabilidade em caso de danos materiais e/ou pessoais causados a terceiros em virtude da execução dos serviços, compete exclusivamente à Contratada.
- A responsabilidade em caso de acidentes do trabalho e seguros previstos em lei é exclusivamente da Contratada.
- A Contratada também será responsável por todo e qualquer encargo que resulte de acidentes eventualmente verificados com o veículo, inclusive indenização a terceiros.

- A Contratada deverá oferecer plena proteção contra riscos de acidentes com seu pessoal e terceiros, independentemente da transferência dos riscos a Companhias ou Institutos de Seguradoras, devendo cumprir o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer às normas e critérios da fiscalização apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de trabalho.
- Nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais, inclusive a mobilização e a desmobilização, bem como a mão de obra necessária à operação das máquinas e realização dos serviços contratados, e os custos diretos e indiretos.
- A CONTRATADA não poderá dar este contrato como garantia para firmar obrigações perante terceiros, nem utilizar direitos de créditos a serem obtidos em função dos serviços ofertados em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Diante da necessidade e de não termos estoque do objeto mencionado, demonstramos abaixo as quantidades, pensando a longo prazo para as demais manutenções e reparos que vierem a surgir até o final dos futuros contratos gerados por esse processo licitatório.

QUANTIDADE A SER REQUERIDA NA LICITAÇÃO COM AS DESCRIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA ÍTEM			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Roçadeira a combustão a gasolina com as seguintes características de: - Potência de no mínimo 1.3/1.8 kw/cv; - Cilindrada de no mínimo 30,8 cm; - Eixo reto; - Peso de do mínimo 6,3 kg; - Eixo de transmissão na haste rígido - Comprimento total do equipamento de no máximo de 177 cm. - Nível de pressão sonora de no mínimo db (a)99 / 101; - Nível de potência sonora dB (A) 110/112; - Motor 2 Tempos; - Nível de vibração esquerda/direita (m/s <sup>2</sup> ) 5,9/4,2; - Cabo ajustável e aberto; - Com protetor de segurança; - 01 Cinta dupla para ombro; - Tanque de combustível tem uma capacidade de no mínimo 0.64 l. Observação: O equipamento tem que ser acompanhado das seguintes peças para manutenção preventiva e corretiva: - 02 embreagem; - 02 filtro de ar;	Unid.	04

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 filtro de combustível;</li> <li>- 02 kit ponteira completa;</li> <li>- com no mínimos 02 anos de garantia quando apresenta defeito de fabricação;</li> </ul>		
02	<p>Roçadeira a combustão a gasolina com as seguintes características de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência de no mínimo 0,95/1.3 kw/cv;</li> <li>- Cilindrada de no mínimo 25,4 cm;</li> <li>- Eixo reto;</li> <li>- Peso de do mínimo 5,2 kg;</li> <li>- Eixo de transmissão na haste rígido</li> <li>- Comprimento total do equipamento de no máximo de 176 cm.</li> <li>- Nível de pressão sonora de no mínimo db (a) 94;</li> <li>- Nível de potência sonora dB (A) 109;</li> <li>- Motor 2 Tempos;</li> <li>- Nível de vibração esquerda/direita (m/s<sup>2</sup>) 2,1/3,3 - 2,9/3,6;</li> <li>- Cabo ajustável e aberto;</li> <li>- Com protetor de segurança;</li> <li>- 01 Cinta dupla para ombro;</li> <li>- Tanque de combustível tem uma capacidade de no mínimo 0.44 l.</li> </ul> <p>Observação: O equipamento tem que ser acompanhado das seguintes peças para manutenção preventiva e corretiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 embreagem;</li> <li>- 02 filtro de ar;</li> <li>- 02 filtro de combustível;</li> <li>- 02 kit ponteira completa;</li> <li>- com no mínimos 02 anos de garantia quando apresenta defeito de fabricação;</li> </ul>	Unid.	04
03	<p>Motosserra a combustão com as seguintes características abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de no mínimo de 72,0 cm<sup>3</sup> cilindrada:</li> <li>- Com potência de no mínima 5,2 HP;</li> <li>- Com peso total de no máximo de 6,5 kg <sup>1</sup>;</li> <li>- Peso do sistema de no mínimo de 7,33 kg <sup>2</sup> máximo de / 7,9 kg <sup>2</sup>.</li> <li>- Realização de no mínimo de 3,9 kW;</li> <li>- Com relação Peso/Potência de no mínimo de 1,6 kg/kW;</li> <li>- Comprimento do dispositivo de no mínimo de 450 mm;</li> <li>- Valor de vibração na esquerda ou direita de no mínimo de 5,4 m/s<sup>2</sup> <sup>3</sup></li> </ul>	Unid.	04
04	<p>Cortador e podador de cerca viva a combustão a gasolina com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potencia de no mínima de 1 Kw;</li> <li>- Cilindrada de no mínimo de 27,2 cc;</li> <li>- Comprimento da lâmina de no mínimo 600 mm;</li> <li>- Altura de corte de no mínimo de 450 mm;</li> <li>- Peso de nom máximo de 5,200 kg;</li> </ul>	Unid.	02

	- Com lâmina de dupla ação;		
05	Lâmina para Roçadeira 2 Pontas - Material: <b>Aço carbono</b> ; - Diâmetro da lâmina: <b>255mm</b> ; - Diâmetro do furo: <b>25,4 mm</b> ; - Espessura: <b>2mm</b> .	Unid.	100
06	- CAPACETE PROTETOR FACIAL FLORESTAL com ABAFADOR com as característica abaixo: - Ajuste cabeça: 52 a 64 cm; - Material: Casco em polietileno de alta densidade; - Protetor facial (viseira): Polietileno de alta resistência - Classe: de no mínimo B; - Testeira produzida em laminado de PVC - Protetores auriculares tipo concha preenchidos com espuma de poliuretano - Protetores auriculares com atenuação de 22 dB (NRRsf);	Unid.	20
07	Perneira de proteção com 3 talas com as seguintes características: - Ajustes através de dois fechos de poliamida com três dentes de desengate e engate fácil por pressão; - Possui regulagem através de cadarço de poliéster com reguladores na parte posterior do produto; - Recomendada para usuários profissionais dos mercados de jardinagem e florestal; - Com elástico de fixação; - Com Forro interno.	Unid.	20
08	OCULOS DE PROTECAO com as seguintes características: -Com lente injetada em policarbonato com fibras UVA e UVB; - Com hastes resistentes, para uso na operação de: roçadeiras, podadores, derribadores, cortadores de pedra e ferro, perfuradores de solo, pulverizadores e sopradores; - Na cor incolor; Material da moldura Policarbonato (PC)	Unid.	25
09	- Herbicida (GLIFOSATO) para o combate a ervas daninhas nas dependências externas no município com as seguintes características mínimas: HERBICIDA GLIFOMATO 1% mata mato embalagem com 1 litro com as características mínimas de: Ingrediente Ativo: Glifosato 1% Grupo Químico: Glicina Substituída Formulação: Solução Aquosa Categoria: Herbicidas O produto deverá trazer a indicado no rotulo as diluições mínimas de: 1 LITRO PARA 10 LITROS DE AGUA (DILUIÇÃO FORTE); e 1 LITRO PARA 19 LITROS DE AGUA (DILUIÇÃO ECONOMICA). Estas deverá ser indicações sugeridas pelo fabricante.	Unid.	500

10	<p><b>Luva De Fibra Sintética Flex Revestimento Nitrílico com as seguintes características</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Luva de algodão com banho nitrílico, parcialmente recoberta de alta resistência;</li> <li>- Dorso ventilado aumenta o conforto térmico;</li> <li>- Utilizadas em trabalhos que requerem resistência mecânica e impermeabilidade;</li> <li>- Atendem as Norma EN 388:2003; CA: 43565; ISO 374 / Tipo A Riscos Químicos; ISO 374-5:2016 Riscos Biológico</li> <li>- Aprovado para risco mecânico (EN388);</li> <li>- Aprovado para risco químico (ISO374);</li> <li>- Resistencia térmica até 250°C;</li> <li>- com acabamento do punho serrilhado.</li> </ul> <p>Observação: Disponíveis nos Tamanhos P, M, G e XG que serão discriminados nas Autorizações de fornecimentos;</p>	Par	200
11	<p>Jardineira Macacão com Bota PVC 100% Impermeável Pantaneiro com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Jardineira em PVC emborrachado 100% impermeável com bota acoplada e seladas, bolso interno, cordão de ajuste no peito e suspensório ajustável com sistema de engate rápido;</li> <li>- Bolso interno no peito e suspensório com ajuste de tamanho e engate rápido espessura de 0,45 mm</li> </ul> <p>Observação: os tamanhos da jardineira e bota serão discriminados nas Autorizações de fornecimentos;</p>	Unid.	20
12	<p>Luva de Pvc Forrada Palma Lisa longas e impermeáveis com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Luva de segurança confeccionada de borracha com linha de algodão e punhos flexíveis;</li> <li>- Comprimento de no mínimo de 65 cm;</li> </ul> <p>Observação: os tamanhos das luvas serão discriminados nas Autorizações de fornecimentos;</p>	Unid.	70
13	<p>Óleo Lubrificante 2 Tempos- 500mL com características:</p> <p>Viscosidade: 20W-50;</p> <p>Volume do frasco: 500 mL;</p> <p>Aplicação: Todos os motores dois tempos (2T);</p> <p>Diluição: 50 partes de gasolina para 1 de óleo (50:1);</p> <p>Marca de referência: com qualidade igual ou superior a marca Castrol STIHL 8017 H.</p>	Unid.	100
14	<p>Vela de ignição compatível com roçadeiras a gasolina e combustão 2 tempos; Compatível e Similar ao modelo BPMR7A;</p>	Unid.	15
15	<p> tubo de Graxa 80GR CARACTERÍSTICAS mínimas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Graxa lubrificante para engrenagens de roçadeiras.</li> <li>- Apresente benefícios a lubrificação na alta rotação, diminuição do atrito nas engrenagens e proporciona maior proteção contra corrosão dos componentes.</li> <li>- Apresente um excelente poder de penetração, juntamente com boas propriedades adesivas. É resistente em altas temperaturas, mantendo a</li> </ul>	Unid.	30

condição ideal de lubrificação. Homologado ou indicado pelo fabricante de roçadeira;		
--	--	--

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):**

Realizou-se levantamento de mercado com empresas que atuam no campo da contratação pretendida e contratações similares com órgãos públicos, também por internet e no Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins de prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para atender as demandas do Município relativamente aos reparos e manutenções preventivas nas estradas municipais, vias e áreas externas urbanas. Para tanto, foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de jardinagem.

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021: “Art. 6.º. Para os fins desta Lei, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Conceição do Castelo.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):**

O custo estimado total da contratação será definido posteriormente pelo setor de compras, após apuração de preço médio em atendimento a Lei Nº 14.133/2021.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):**

A solução encontrada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos é a realização de uma licitação, haja visto que não temos contrato com empresas que fornecem os materiais acima citados. Visto isso a licitação se torna mais vantajosa e economicamente viável do que montar uma compra direta por dispensa de licitação, pois o valor máximo permitido por lei, não conseguiria suprir com as diversas demandas que surgem na Secretaria de Obras relacionadas aos OBJETOS a serem licitados.

A solução com a contratação dos materiais nesta licitação visa garantir que o município obtenha os materiais necessários de forma eficiente e satisfatória. A solução aborda de maneira abrangente os desafios associados à manutenção das vias externas, promovendo eficiência operacional, segurança, economia, e sustentabilidade, alinhando-se com os interesses públicos e proporcionando benefícios tangíveis à comunidade.

Em resumo, a solução com a contratação de materiais de jardinagem garante que a secretaria de Obras tenha acesso ao material necessário de forma eficiente, com qualidade e a um preço justo, contribuindo para o sucesso do município.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):**

A aquisição será feita de forma parcelada, observando a especificação, e a quantidade a ser usada do objeto, de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras, solicitado pela Contratante mediante a apresentação da requisição (Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho), emitida pelo Setor de Compras.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):**

Ao contratar os materiais necessários para roçagem, eliminação de matos, podas e proteção de funcionários de riscos acidentais, um município pode alcançar uma série de resultados positivos. Aqui estão alguns dos principais benefícios:

- **Segurança dos Funcionários:** A utilização de equipamentos de proteção individual adequados, como capacetes, luvas, botas, protetores auriculares e óculos de segurança, ajuda a reduzir o risco de acidentes e lesões durante a execução de tarefas como roçagem e podas.
- **Proteção física:** A correta proteção física reduz a exposição de produtos químicos (como pesticidas ou herbicidas) contribuindo para a saúde dos trabalhadores a longo prazo.
- **Qualidade de vida:** A eliminação eficaz de matos em áreas públicas, como praças, canteiros, ruas e terrenos baldios, contribui para a **melhoria estética da cidade**, tornando o ambiente seguro e agradável.
- **Uso Adequado de Recursos Humanos e Materiais:** A aplicação de produtos adequados pode resultar em um **controle mais duradouro** reduzindo a necessidade de manutenções constantes. E ainda a aquisição do objeto a ser licitado em quantidade adequada para as manutenções a qual a Secretaria pretende executar, permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, evitando tanto o desperdício de material quanto a sobrecarga de trabalho para os funcionários envolvidos.
- **Rapidez na Execução:** O motosserra, cortador e roçadeiras são equipamentos utilizados para melhor facilitar a rapidez na execução de serviços específicos que precisam de soluções rápidas.

Por fim, com o presente processo licitatório, asseguramos a proposta mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Conceição do Castelo, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Conceição do castelo do será realizada a Licitação.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):**

Para a contratação pretendida não serão necessárias outras contratações correlatadas e/ou interdependentes.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):**

A contratação dos materiais de jardinagem, para a realização dos serviços de manutenção das vias e praças públicas e outros, tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como: Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água; Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos; Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

E ainda, as embalagens de óleos da contratação são plásticas e deverão ser descartadas pela coleta seletiva, sendo recicladas posteriormente, juntamente com o descarte correto dos rejeitos de óleo.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):**

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo - ES, 29 de Maio de 2025.

---

Márcio Giovanni Follis  
Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos  
Portaria N° 003/2025



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

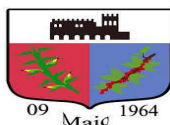
**Pregão Eletrônico Nº 00033/2025**

**ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA**

A Empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00033/2025**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Pregão Eletrônico e seus anexos, propondo os preços abaixo:

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
<b>0000</b> <b>1</b>	00044853	ROÇADEIRA A GASOLINA roçadeira a combustão a gasolina com as seguintes características de: -potência de no mínimo 1.3/1.8 kw/cv; -cilindrada de no mínimo 30,8cm; -eixo reto;-peso de do mínimo 6,3kg;-eixo de transmissão na haste rígido-comprimento total do equipamento de no máximo de 177 cm.-nível de pressão sonora de no mínimo db (a)99/ 101;-nível de potência sonora db (a) 110/112;-motor 2 tempos;-nível de vibração esquerda/direita (m/s <sup>2</sup> )5,9/4,2;-cabo ajustável e aberto;-com protetor de segurança;-01 cinta dupla para ombro;-tanque de combustível tem uma capacidade de no mínimo 0.64 l.observação: o equipamento tem que ser acompanhado das seguintes peças para manutenção preventiva e corretiva: -02 embreagem;-02 filtro de ar;-02 filtro de combustível;-02 kit ponteira completa; com no mínimos 02 anos de garantia quando apresenta defeito de fabricação;		UN	4	2175,4970		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

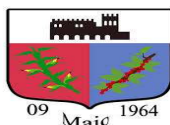
<b>0000</b> <b>2</b>	00044853	ROÇADEIRA A GASOLINA roçadeira a combustão a gasolina com as seguintes características de: -potência de no mínimo 0,95/1.3 kw/cv; -cilindrada de no mínimo 25,4 cm; -eixo reto;-peso de do mínimo 5,2kg;-eixo de transmissão na haste rígido-comprimento total do equipamento de no máximo de 176 cm.-nível de pressão sonora de no mínimo db (a) 94;-nível de potência sonora db (a) 109;-motor 2 tempos;-nível de vibração esquerda/direita (m/s <sup>2</sup> ) 2,1/3,3-2,9/3,6;-cabo ajustável e aberto;-com protetor de segurança;-01 cinta dupla para ombro;-tanque de combustível tem uma capacidade de no mínimo 0.44 l.observação: o equipamento tem que ser acompanhado das seguintes peças para manutenção preventiva e corretiva: -02 embreagem;-02 filtro de ar;-02 filtro de combustível;-02 kit ponteira completa;-com no mínimos 02 anos de garantia quando apresenta defeito de fabricação;		UN	4	2214,9300		
-------------------------	----------	---	--	----	---	-----------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
<b>0000</b> <b>3</b>	00014137	MOTOSERRA motosserra a combustão com as seguintes características abaixo: -capacidade de no mínimo de 72,0 cm <sup>3</sup> cilindrada: -com potência de no mínima 5,2 hp; -com peso total de no máximo de 6,5 kg1; -peso do sistema de no mínimo de 7,33 kg2máximo de / 7,9 kg2.-realização de no mínimo de 3,9 kw;-com relação peso/potência de no mínimo de 1,6 kg/kw;-comprimento do dispositivo de no mínimo de 450 mm;-valor de vibração na esquerda ou direita de no mínimo de 5,4m/s <sup>2</sup> 3		UN	4	4324,4800		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
<b>0000</b> <b>4</b>	00044854	CORTADOR E PODADOR DE CERCA VIVA cortador e podador de cerca viva a combustão a gasolina com as seguintes características: -potencia de no mínima de 1 kw;-cilindrada de no mínimo de 27,2 cc;-comprimento da lâmina de no mínimo 600 mm;-altura de corte de no mínimo de 450 mm;-peso de nom máximo de 5,200 kg;-com lâmina de dupla ação.		UN	2	1548,8900		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
<b>0000</b> <b>5</b>	00039830	LAMINA PARA ROÇADEIRA lâmina para roçadeira 2 pontas -material:aço carbono;-diâmetro da lâmina:255mm;-diâmetro do furo:25,4 mm;-espessura:2mm		UN	100	29,9800		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

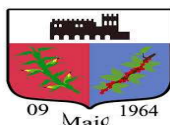
<b>0000</b> <b>6</b>	00044855	CAPACETE PROTETOR FACIAL FLORESTAL COM ABAFADOR capacete protetor facial florestal com abafador com as característica abaixo: -ajuste cabeça:52 a 64 cm; -material:casco em polietileno de alta densidade; -protetor facial (viseira):polietileno de alta resistência-classe:de no mínimo b;-testeira produzida em laminado de pvc-protetores auriculares tipo concha preenchidos com espuma de poliuretano-protetores auriculares com atenuação de 22 db (nrrsf)		UN	20	192,3470		
-------------------------	----------	---	--	----	----	----------	--	--

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0000</b> <b>7</b>	00044856	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM 3 TALAS perneira de proteção com 3 talas com as seguintes características:-ajustes através de dois fechos de poliamida com três dentes de desengate e engate fácil por pressão;-possui regulagem através de cadarço de poliéster com reguladores na parte posterior do produto;-recomendada para usuários profissionais dos mercados de jardinagem e florestal;-com elástico de fixação; -com forro interno		UN	20	61,3100		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0000</b> <b>8</b>	00038262	OCULOS DE PROTECAO olhos de protecao com as seguintes características: -com lente injetada em policarbonato com fibras uva e uvb;-com hastes resistentes, para uso na operação de: roçadeiras, podadores, derribadores, cortadores de pedra e ferro, perfuradores de solo, pulverizadores e sopradores;-na cor incolor;material da moldura policarbonato (pc)		UN	25	10,7933		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0000</b> <b>9</b>	00044857	HERBICIDA - GLIFOSATO -herbicida (glifosato) para o combate a ervas daninhas nas dependências externas no município com as seguintes características mínimas:herbicida glifomato 1% mata mato embalagem com 1 litro com as características mínimas de: ingredienteativo:glifosato 1%grupoquímico:glicina substituídaformulação:solução aquosacategoria:herbicidaso produto deverá trazer a indicado no rotulo as diluições mínimas de: 1 litro para 10 litros de agua (diluição forte); e 1 litro para 19 litros de agua (diluição economica). estas deverá ser indicações sugeridas pelo fabricante.		UN	500	49,5600		

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
-------------	---------------	----------------------	--------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

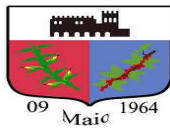
0001 0	00044858	LUVA DE FIBRA SINTÉTICA FLEX REVESTIMENTO NITRÍLICO luva de fibra sintética flex revestimento nitrílico com as seguintes características -luva de algodão com banho nitrílico, parcialmente recoberta de alta resistência;-dorso ventilado aumenta o conforto térmico;-utilizadas em trabalhos que requerem resistência mecânica e impermeabilidade; atendem as norma em 388:2003;ca: 43565; iso 374 / tipo a riscos químicos; iso 374-5:2016 riscos biológico-aprovado para risco mecânico (en388); -aprovado para risco químico (iso374);-resistencia térmica até 250°C;-com acabamento do punho serrilhado.observação: disponíveis nos tamanhos p, m, g e xg que serão discriminados nas autorizações de fornecimentos;		PAR	200	11,6200		
-----------	----------	--	--	-----	-----	---------	--	--

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0001 1	00044859	JARDINEIRA MACACÃO jardineira macacão com bota pvc 100% impermeável pantaneiro com as seguintes características: -jardineira em pvc emborrachado 100% impermeável com bota acoplada e seladas, bolso interno, cordão de ajuste no peito e suspensório ajustável com sistema de engate rápido;-bolso interno no peito e suspensório com ajuste de tamanho e engate rápido espessura de 0,45 mmobservação: os tamanhos da jardineira e bota serão discriminados nas autorizações de fornecimentos;		UN	20	249,9000		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0001 2	00044860	LUVA DE PVC FORRADA luva de pvc forrada palma lisalongas e impermeáveis com as seguintes características: -luvade segurança confeccionada de borracha com linha de algodão e punhos flexíveis;-comprimento de no mínimo de 65 cm;observação: os tamanhos das luvas serão discriminados nas autorizações de fornecimentos;		PAR	70	21,5750		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0001 3	00000417	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 óleo lubrificante 2 tempos-500ml com características:viscosidade:20w-50;volume do frasco:500 ml;aplicação:todos os motores dois tempos (2t); diluição:50 partes de gasolina para 1 de óleo (50:1);marca de referência: com qualidade igual ou superior a marca castrol stihl 8017 h.		UN	100	30,2150		

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	-------	---------	------------	-------------	----------------	-------------



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104**

<b>0001</b> <b>4</b>	00003323	VELA DE IGNICAO vela de ignição compatível com roçadeiras a gasolina e combustão 2 tempos; compatível e similar ao modelo bpmr7a.		UN	15	28,5125		
-------------------------	----------	---	--	----	----	---------	--	--

<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>0001</b> <b>5</b>	00041826	TUBO DE GRAXA tubo de graxa 80gr características mínimas de: -graxa lubrificante para engrenagens de roçadeiras. -apresente benefícios a lubrificação na alta rotação, diminuição do atrito nas engrenagens e proporciona maior proteção contra corrosão dos componentes.-apresente um excelente poder de penetração, juntamente com boas propriedades adesivas. é resistente em altas temperaturas, mantendo a condição ideal de lubrificação. homologado ou indicado pelo fabricante de roçadeira;		UN	30	14,8770		

:

O valor total é de **R\$** ..... (.....).

I. A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

II. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

III. Declaro de que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

Conceição do Castelo, ES, ..... de 2025.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

**(Nome Legível/Cargo)**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

### **ANEXO III**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2025**

**Código de Identificação Cidades/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0025**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, bairro centro, na cidade de Conceição do Castelo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG sob o nº \_\_\_\_\_, ocupante do Cargo de Prefeito deste Município, considerando o julgamento da **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00033/2025**, processo administrativo **GED nº 3.821/2025** e Protocolo **GED Nº 6.063/2025**, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº, 4.407, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM** para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>FORNECEDOR REGISTRADO:</b>						
<b>ORGÃO GERENCIADOR.</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID/ MEDIDA</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

--	--	--	--	--	--	--

### **2-CLÁUSULA SEGUNDA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### 2.1-Sustentabilidade:

2.1.1-Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

2.1.2-Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

2.1.3-Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

2.1.4-Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

2.1.5-Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

2.1.6-Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços.

2.1.7-Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

2.1.8-Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

2.1.9-Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

2.1.10-Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

2.1.11-Uso de tecnologias que garantam eficiência e acessibilidade.Sustentabilidade na prestação do serviço, reduzindo impactos ambientais.

#### **2.3-Subcontratação**

2.3.1-Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **2.4-Garantia da execução**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2-Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3-Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3-Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

3.4-A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.5-O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.6- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7-O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.8-O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **4- CLÁUSULA QUARTA - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES**

4.1- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

### **5- CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

5.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **6- CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1-O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

6.2-O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

6.3- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 -O Instrumento Contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6 -Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.7.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

6.7.2.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8 - O registro a que se refere o item 6.7.2.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

6.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.10.1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.10.1.1 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.12 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.12.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.13 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.14 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 6.8, observando subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou no aviso de contratação direta, poderá:

6.16 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.16.1 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

6.17 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1- A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3- A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4- O fiscal da ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5- O fiscal da ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.8- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.10- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.11- Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.12- Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

7.13- Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.14- Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.

### **8-CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1- Condições de entrega;

8.1.1-A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.2-A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8.1.3-O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. A remessa da autorização de fornecimento será feita via e-mail, em endereço fornecido pelo contratado;

8.1.3.1-Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.3.2-Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central (antiga fábrica de manilhas), localizado na Rua Antônio Vinha, em frente a Praça do Bairro Nicolau de Vargas e Silva, no Município de Conceição do Castelo- ES, no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

8.1.4- O transporte do material e da equipe até o local da entrega do objeto, e tudo mais que for necessário, correrá por conta da contratada;

8.1.5-Todos os equipamentos e despesas com os equipamentos necessários à entrega do objeto correrão por conta da contratada;

8.1.6-Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 5 (cinco) dias úteis;

8.1.7- Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;

### **8.2- Materiais a serem disponibilizados:**

8.2.1-A contratada deve fornecer os materiais de qualidade, respeitando as especificações do item.

8.2.2-Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender à especificações do Termo de Referência.

8.2.3- Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.2.6-Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

### **8.3-Garantia, manutenção e assistência técnica**

8.3.1-O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor).

## **9-CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR REGISTRADO**

### **9.1- OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

9.1.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado de acordo com a Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos;

9.1.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3- Notificar o Fornecedor Registrado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4- Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/ Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor Registrado.

9.1.5- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6- Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

9.1.7-Aplicar ao Fornecedor Registrado as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preços/Contrato;

9.1.8-Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor Registrado;

9.1.9-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços/ Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10-A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11-Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.12-Comunicar o Fornecedor Registrado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Órgão Gerenciador, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9.2- SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

9.2.1 – O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2.2-Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução da Ata de Registro de preços/ Contrato.

9.2.3-A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.4-Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata de Registro de Preço/ Contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.5-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/ Contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;



## CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

- 9.2.6-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto;
- 9.2.7-Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de preços/ Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata/ Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.8- O Fornecedor registrado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata/ Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.2.9-Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Órgão Gerenciador ;
- 9.2.10-Comunicar ao Fiscal da Ata/ Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.2.11-Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Órgão Gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.2.12- Paralisar, por determinação do Órgão Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.13- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à entrega do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.2.14- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.15- Submeter previamente, por escrito, ao Órgão Gerenciador , para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congêneres.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

9.2.16- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.17-Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.18-Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços/ Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.2.19-Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Fornecedor Registrado, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.20-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/ Contrato;

9.2.21-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.26-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **10- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 -No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.4.1-No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **11 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 -Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

legislação aplicável.

**11.2.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 11.1.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.2.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.3- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 202 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

12.4- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do **órgão** ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.5- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.5.1- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO**

#### **Recebimento do Objeto**

13.1-Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2-Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3-O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4-O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

13.6-O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

13.7 -No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

13.8 -O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.9 -Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.10 -Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.11- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.12- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.13- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.14- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.15-No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.16-Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.16-O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

execução do contrato.

### **Liquidação**

13.17-Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

13.18-O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.19-Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)O prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c)Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)O período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f)Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.20-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.21 -A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.22-A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.23 -Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

13.24-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.25- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.26 - Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

13.27-O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

13.28-No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

13.29-O pagamento deverá ser solicitado pelo **contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital**, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos neste contrato e na legislação vigente.

13.29.1-O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.29.2-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.29.3-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.29.4-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

13.29.5-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.29.6-O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

13.29.7-As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

13.29.8-Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

13.29.9-Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

13.29.10-É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13.29.12-Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

### **Cessão de crédito**

13.30 -Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

### **14-DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

14.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 199, inc. III do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022; ou

14.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

14.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 - Por razão de interesse público;

14.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

15.1 -Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

- a) Der causa à inexecução parcial do compromisso;
- b) Der causa à inexecução parcial do compromisso que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do compromisso;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

15.2- Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4- **Multa:**

15.2.4.1- Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.4.2- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.3- **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Compromisso.

15.2.4.4- O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3- A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4-Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.9 - A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

15.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.12 - Os débitos do contratado/fornecedor para com a Administração licitante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.13 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.14- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.15- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **16-DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

16.2- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

16.3- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Conceição do Castelo, ES, ..... de..... de 2025.



**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**PREFEITURA**

**VALBER DE VARGAS FERREIRA**

**Prefeito Municipal**

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA**

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES,  
POR INTERMÉDIO DO (A \_\_\_\_\_ E  
\_\_\_\_\_**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por intermédio do(a) \_\_\_\_\_ (órgão contratante), com sede no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/Estado \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ (Cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, portador da Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.875/2025 e PROTOCOLO GED Nº 6.139/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1-O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM**, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1-Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	MODELO /MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.3-O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsto no art. 53 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

1.4 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Edital da Licitação;

1.4.2 O Termo de Referência;

1.4.3 A Proposta do contratado;

1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2- CLÁUSULA SEGUNDA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1-Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

2.2-Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

2.3-Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

2.4-Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

2.5-Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

2.6-Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços.

2.7-Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

2.8-Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.

2.9-Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.

2.10-Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

2.11-Uso de tecnologias que garantam eficiência e acessibilidade. Sustentabilidade na prestação do serviço, reduzindo impactos ambientais.

### **2.2-SUBCONTRATAÇÃO**

2.2.1-Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **2.3-GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

2.3.1-Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1-O prazo de vigência da contratação é até 12 meses contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.2-A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3-O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4-A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5-O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1- Condições de entrega;

4.1.1-A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2-A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.1.3-O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. A remessa da autorização de fornecimento será feita via e-mail, em endereço fornecido pelo contratado;

4.1.3.1-Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.3.2-Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central (antiga fábrica de manilhas), localizado na Rua Antônio Vinha, em frente a Praça do Bairro Nicolau de Vargas e Silva, no Município de Conceição do Castelo- ES, no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

4.1.4- O transporte do material e da equipe até o local da entrega do objeto, e tudo mais que for necessário, correrá por conta da contratada;

4.1.5-Todos os equipamentos e despesas com os equipamentos necessários à entrega do objeto correrão por conta da contratada;

4.1.6-Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 5 (cinco) dias úteis;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

4.1.7- Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;

### **4.2- Materiais a serem disponibilizados:**

4.2.1-A contratada deve fornecer os materiais de qualidade, respeitando as especificações do item.

4.2.2-Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender à especificações do Termo de Referência.

4.2.3- Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2.6-Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

### **4.3-Garantia, manutenção e assistência técnica**

8.3.1-O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (código de defesa do consumidor).

## 5- CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

]5.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2 Preposto:



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

5.2.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.2.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **5.3- Fiscalização**

5.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.3.2. Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.3.3. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.3.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **5.4. Gestor do contrato**

5.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

## **6- CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)**

6.1- O valor total da contratação é de R\$...... (.....) de acordo com os preços consignados no **Pregão Eletrônico (SRP) nº 00033/2025**.

6.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **7- CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1-Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2-Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3-O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4-No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5-O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6-O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.7-Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação.

7.7.1-O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8-Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9-Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10-A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11-A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12-Constata-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14-Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

7.16-O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme art. 242 do decreto municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

7.17-No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.18.1-O pagamento deverá ser solicitado pelo **contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital**, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos neste contrato e na legislação vigente.

7.18.2-O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18.3-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18.4-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.5-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18.6-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.18.7-O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.18.8-As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

7.18.9-Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

7.18.10-Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.18.11-É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.18.12-Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

### **8 - CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)**

8.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em junho de 2025**.

8.2-Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4-No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5-Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6-Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

### **9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

#### **9.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos;

9.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

9.3-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5-Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.6-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

9.6.1-Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.7-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8-A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9-Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10-Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9.2- SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

9.2.1-Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2.2-Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.3-A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.4-Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

9.2.5-Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regencial;

9.2.6-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

9.2.7-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto;

9.2.8-Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.9-O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.10-Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.11-Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.12-Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.13-Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.14-Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à entrega do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.15-Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.16-Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congênere.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

9.2.17-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.18-Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.19-Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.2.20-Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.21-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.22-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.23-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **10- CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1-Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

11.2-Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4- **Multa:**

a) Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.1 O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

11.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

11.3.5-A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.6-Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.7-Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.3.8-A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.9- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.3.10-Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).**

12.1 – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139 da mesma Lei**.

12.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.1.1- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.1.2- Indenizações e multas.

12.8 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1-As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo:

\*\*\*\*\*

13.2-A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 -Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 -O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 5º, da Lei Municipal n. 1.713, de 2014.

### **17– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Conceição do Castelo, ES, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2025.

---

**Representante legal do CONTRATANTE**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

---

**Representante legal do CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_